

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone: 517 700

Fax: 5130 36

website: [www. www.au.int](http://www.au.int)

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**  
**Vigésima Quinta Sessão Ordinária**  
**14 – 15 de Junho de 2015**  
**Joanesburgo, ÁFRICA DO SUL**

Assembly/AU/Dec.569 – 587(XXV)

Assembly/AU/Decl.1 – 6(XXV)

Assembly/AU/Res.1(XXV)





Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Pág
13	Assembly/AU/Dec.581(XXIV)	Decisão sobre a Data e Local da 26ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Janeiro De 2016	1
14	Assembly/AU/Dec.582(XXV)	Decisão sobre a Racionalização das Cimeiras da UA e dos Métodos de Trabalho da União Africana – Doc.Assembly/AU/4(XXV)	2
15	Assembly/AU/Dec.583(XXV)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África – Doc.Assembly/AU/7(XXV)	5
16	Assembly/AU/Dec.584(XXV)	Decisão sobre o Relatório da Presidente da Comissão sobre o Terrorismo e o Extremismo Violento em África – Doc.Assembly/AU/7(XXV)	3
17	Assembly/AU/Dec.585(XXV)	Decisão sobre o Relatório da Comissão sobre Governação (com Destaque na Arquitectura Africana de Governação e Eleições) – Doc.Assembly/AU/8(XXV)	1
18	Assembly/AU/Dec.586(XXV)	Decisão relativa ao Informe da Comissão sobre a Implementação das Decisões Anteriores sobre o Tribunal Penal Internacional	1
19	Assembly/AU/Dec.587(XXV)	Decisão relativa ao Quadro para uma Parceria Renovada da ONU/UA sobre Integração e Agenda de Desenvolvimento de África [PAIDA] 2017-2027 – Doc.EX.CL/913(XXVII)	2
<b>Declarações</b>			
20	Assembly/AU/Decl.1(XXV)	Declaração sobre 2015 como Ano do Empoderamento e Desenvolvimento da Mulher rumo a Agenda 2063 de África – Doc.Assembly/AU/2(XXV)	7
21	Assembly/AU/Decl.2(XXV)	Declaração sobre a Erradicação da Poliomielite em África: “Nosso Legado Histórico para as Futuras Gerações” – Doc.Assembly/AU/17(XXV) Add.4	2
22	Assembly/AU/Decl.3(XXV)	Declaração sobre o Lançamento das Negociações para a Criação da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) – Doc.Assembly/AU/11(XXV)	2
23	Assembly/AU/Decl.4(XXV)	Declaração sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente – Doc.Assembly/AU/9(XXV)	2
24	Assembly/AU/Decl.5(XXV)	Declaração sobre Auto-Suficiência	2

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Pág
25	Assembly/AU/Decl.6(XXV)	Declaração da Conferência sobre a Migração – Doc.Assembly/AU/18(XXV)	2

**Resolução**

26 Assembly/AU/Res.1(XXV) Resolução sobre



**DECISÃO SOBRE O LANÇAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES SOBRE A ZONA DE  
COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL (ZCLC)  
Doc.Assembly/AU/11(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** dos resultados da Conferência e **ADOPTA** o seguinte:
  - i) Os Objectivos e Princípios para a Negociação sobre a ZCLC;
  - ii) O Roteiro indicativo para a Negociação e o estabelecimento da ZCLC;
  - iii) Os Termos de Referência do Fórum de Negociação da ZCLC (ZCLC/FN);
  - iv) As disposições institucionais para a negociação sobre a ZCLC;
  - v) O Projecto de Declaração sobre o Lançamento da negociação para o estabelecimento da ZCLC;
2. **EXPRESSA** a sua satisfação em relação ao trabalho preparatório realizado relativo ao lançamento das negociações da Zona de Comércio Livre Continental e **COMPROMETE-SE** a negociar uma ZCLC com benefícios significativos, tendo como base os progressos já feitos pelas CER;
3. **LANÇA** as negociações para a criação da Zona de Comércio Livre Continental, que visa integrar os mercados africanos em conformidade com os objectivos e princípios fundamentados no Tratado de Abuja Estabelecendo a Comunidade Económica Africana;
4. **SOLICITA** ao Fórum de Negociação da Zona de Comércio Livre Continental (FN-ZCLC) a organizar a sua Reunião inaugural em 2015 e a trabalhar no sentido de concluir as negociações até 2017;
5. **APELA** à Comissão Económica das Nações Unidas para África, ao Banco Africano de Desenvolvimento, ao Banco Africano de Exportações e Importações (Afreximbank) e aos Parceiros de Desenvolvimento a prestar o apoio necessário aos Estados-membros, à Comissão e às Comunidades Económicas Regionais para garantir a conclusão atempada das Negociações.
6. **REGISTA COM AGRADO** a situação dos preparativos para a 10ª Conferência Ministerial da OMC em 2015, e **SAÚDA** a República do Quénia por acolher esta importante Conferência, e **EXORTA** os Estados-membros pela participação activa.
7. **ACOLHE COM AGRADO:**
  - i) a sessão informativa sobre os progressos feitos em relação a AGOA, bem como a iniciativa de acolher uma Reunião Ministerial no Gabão em preparação para o Fórum da AGOA;

- ii) a sessão informativa sobre a 14ª Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (CNUCED XIV) a ter lugar em Lima, Peru, em Março de 2016. A este respeito, **SAUDA S.E.** a Sra. Amina Mohamed, Ministra dos Negócios Estrangeiros e do Comércio Internacional da República do Quênia, pela sua nomeação pelo Conselho Geral da CNUCED, enquanto Presidente da 10ª Conferência Ministerial.
8. **ENALTECE** o Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COMESA), a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Comunidade da África Oriental (EAC) pelo lançamento da Zona de Comércio Livre Tripartida (ZCLT), em Sharm El Sheikh, em Junho de 2015, que é uma grande conquista rumo a integração regional e a ser repetido por outras regiões.



**DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE O  
SURTO DA DOENÇA CAUSADA PELO VÍRUS DO ÉBOLA  
Doc. Assembly/AU/6(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre o Surto da Doença do Vírus do Ébola e **NOTA** que a emergência do surto do Ébola acabou e o ASEOWA está a prepara-se para a saída definitiva até finais do seu actual mandato em **18 de Agosto de 2015**;
2. **SAÚDA** o povo e o Governo da Libéria ao ser declarara livre do Ébola pela OMS em 9 de Maio de 2015.
3. **EXPRIME o seu apreço**
  - i) a todos os Estados-membros que contribuíram com técnicos de saúde voluntários ao ASEOWA e **FELICITA** a Comissão pela criação de medidas de segurança adequadas que asseguram o regresso seguro de todos os técnicos de saúde voluntários;
  - ii) a todos os Estados-membros e Parceiros que apoiaram o ASEOWA e os países afectados com recursos financeiros e materiais;
4. **CONVIDA** todos os Estados-membros a participar ao mais alto nível, na Conferência Internacional sobre a Luta contra o Ébola em África que será organizado sob o tema: **“África em Socorro de África na Recuperação e Reconstrução pós-Ébola”**, a ter lugar em Malabo, Guiné Equatorial, entre 20 e 21 de Julho de 2015;
5. **FELICITA** o Sector Privado Africano pelo seu apoio financeiro e material; e **SOLICITA** aos Estados-membros a facilitarem a continuação da iniciativa SMS, concedendo a aprovação necessária através das suas autoridades regulamentares nacionais aos Operadores de Rede Móvel;
6. **SOLICITA** à Comissão a
  - i) realizar uma revisão global do Quadro de Política Humanitária por forma a contemplar um protocolo de gestão de calamidades alargado e colmatar as actuais lacunas na coordenação da respostas às calamidades e emergências pela Comissão e para submeter à Cimeira de Janeiro de 2016;
  - ii) Em colaboração com os Estados-membros e os Parceiros de Desenvolvimento, estabelecer um Corpo Voluntário Africano para a Saúde a ser destacado durante os surtos de doenças e outras emergências de saúde e submeter relatórios regularmente à Conferência sobre os progressos feitos;
7. **DECIDE** continuar atenta a esta questão e **SOLICITA** à Comissão a submeter um relatório sobre as actividades e a implementação da presente decisão ao Conselho Executivo em Janeiro de 2016.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO  
OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA (AWA)  
Doc. Assembly/AU/14 (XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Observatório Africano da SIDA (AWA) e das recomendações nele contidas; e os progressos em relação ao fim do prazo do Roteiro da UA sobre a Partilha de Responsabilidade e a Solidariedade Internacional para a luta contra o VIH/SIDA, Tuberculose (TB) e Malária;
2. **FELICITA** os esforços concretos envidados pelos Estados-membros, CER, Sociedade Civil, Sector Privado e Parceiros de Desenvolvimento Internacional, na implementação do Roteiro da AU para o período 2012-2015, **DECIDE** estender o Roteiro da UA para a Responsabilidade Partilhada e Solidariedade Global para uma Resposta à SIDA, TB e Malária em África de 2016 a 2020, para alcançar a sua plena implementação;
3. **SOLICITA** à Comissão
  - i) que trabalhe em colaboração com Agência da NEPAD, em consulta com os Estados-membros, Parceiros de Desenvolvimento com vista a desenvolver um "Quadro Catalisador" que detalha as etapas para a erradicação da epidemia da SIDA, Tuberculose e Malária, em conformidade com a meta 2030 de Abuja+12; e **EXORTA** todos os intervenientes a mobilizar recursos necessários, a incentivar o tratamento e a iniciar uma estratégia abrangente para a erradicação da SIDA, Tuberculose e Malária;
  - ii) em consulta com os Estados-membros e parceiros, para que desenvolva mecanismos de responsabilização com metas e indicadores claros para monitorizar e avaliar as prioridades na resposta às três doenças;
4. **RECONHECE** os progressos alcançados em matéria de acesso à medicamentos catalisados pelo quadro de Harmonização da Regulamentação de Medicamentos em África (AMRH), em consonância com o Pilar II do Roteiro da UA e o Plano de Produção de Medicamentos para África (PMPA), e **EXORTA** a NEPAD, as CER, os Estados-membros e outros intervenientes a redobrar os seus esforços de implementação;
5. **REAFIRMA** o compromisso de reforçar os sistemas de saúde e de aumentar o financiamento interno em consonância com a meta de 15% de Abuja, e **REITERA** a importância da contínua prestação de contas e utilização prudente dos recursos nacionais e internacionais;
6. **APELA** aos países e Parceiros de Desenvolvimento para que contribuam para o 5º refinanciamento do Fundo Global, a fim de controlar as três doenças e salvar vidas;

7. **EXORTA** os Estados-membros a melhorar a integração das respostas ao VIH/SIDA, Tuberculose, Malária e Igualdade do Género na execução de grandes projectos de capital para tirar proveito das Parcerias do Sector Público e Privado, com vista a aumentar o financiamento interno no quadro das abordagens inovadoras para o financiamento sustentável à saúde;
8. **APROVA** o relatório sobre Boas Práticas em eliminação da Transmissão Vertical (eMTCT), em consonância com o Plano Global e o Plano Africano para a Eliminação de Novas Infecções pelo VIH entre Crianças até 2015 e Manter Vivas as Suas Mães; e **EXORTA** os Estados-membros a tomar medidas para acelerar a Prevenção e Eliminação da Transmissão Vertical do VIH até 2030.



**DECISÃO SOBRE OS PONTOS PROPOSTOS PELOS ESTADOS-MEMBROS**  
**Doc. Assembly/AU/17(XXV)Add.1-4**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** dos pontos propostos pelos Estados-membros e **SUBLINHA** a necessidade de respeitar estritamente os regulamentos internos sobre a apresentação de pontos aos Órgãos Deliberativos da UA;
- A. **Relativamente à designação do Jardim da União Africana com o nome da Professora Wangari Maathai Doc. Assembly/AU/174(XXV)Add.1**
2. **RECONHECE** a importância da conservação e protecção ambientais e a necessidade de promover a democracia e os direitos humanos; e **RECONHECE** a contribuição prestada pela falecida Professora Wangari Maathai ao continente africano e à todo o mundo no apoio a essas iniciativas;
3. **APROVA** a proposta da República do Congo de designar o Jardim da UA com o nome da Professora Wangari Maathai, como reconhecimento da União Africana pela sua contribuição para o continente africano e para o mundo inteiro;
4. **SOLICITA** à Comissão a trabalhar com a República do Congo para assegurar a designação formal do Jardim da União Africana em nome da Professora Wangari Maathai em 2015.
- B. **Relativamente aos resultados da Cimeira de Dakar sobre o Ensino Superior, Doc. Assembly/AU/174 (XXV)Add.2**
5. **EXPRIME** o seu elevado apreço pelos resultados da Cimeira de Dakar do Ensino Superior, incluindo a Declaração sobre a revitalização do Ensino Superior para o futuro de África;
6. **SUBLINHA** a importância da revitalização do ensino superior e o seu papel para a revitalização da Agenda 2063 da UA;
7. **SOLICITA**
  - i) à Comissão a desempenhar um papel de liderança na construção de um espaço comum africano para o ensino superior e a pesquisa, de acordo com a Estratégia da UA para a Harmonização do Ensino Superior, com vista a promover a criação da rede académica intra-africana e a mobilidade de professores e estudantes;
  - ii) aos Estados-membros:
    - a) a reforçar o seu apoio e a investir no ensino superior para desenvolver uma massa crítica de capital intelectual de alto nível, e promover a empregabilidade juvenil através de competências e da inovação do empreendedorismo;

- b) a envidar esforços para a eliminação das desigualdades e a promoção da paridade de género no ensino superior;
  - c) a fazerem o uso das TIC no Ensino Superior, com vista a expandir o acesso e promover a qualidade no Ensino Superior;
  - d) a alinhar as estratégias nacionais do ensino com a estratégia da União Africana pós-2015 para o Ensino;
8. **COMPROMETE-SE** a criar uma Equipa de Dez Chefes de Estado e de Governo (dois de cada região geográfica) como defensores africanos da educação, ciência e tecnologia em África, para se reunir e apresentar um relatório sobre a situação da educação, ciência e tecnologia à Cimeira da UA, uma vez por ano;
9. **APROVA** a nomeação de S.E. o Presidente Macky Sall do Senegal como primeiro coordenador do grupo de defensores sobre o Ensino Superior para o futuro de África.
- C. **Relativamente à situação dos progressos e da rápida implementação da Decisão Assembly/AU/DEC.465(XX) sobre o Estabelecimento da Coligação Sul-Sul e Triangular em prol da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 de África – Doc.Assembly/AU/17 (XXV)Add.3**
10. **EXPRIME** o seu elevado apreço pelas



**DECISÃO RELATIVA AO COMITÉ DE ALTO NÍVEL (HLC) SOBRE A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015**  
**Doc. Assembly/AU/15(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** dos progressos feitos pelos Negociadores do Grupo Africano (NGA) em Nova Iorque;
2. **SALIENTA** que a agenda de desenvolvimento pós-2015 seja ambiciosa com meios adequados, previsíveis e rápidos de implementação para responder ao nível de ambição para alcançar todos os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável;
3. **APELA** ao Comité de Alto Nível a manter-se empenhado nos processos de negociação intergovernamentais, através dos NGA, até a sua conclusão em Setembro de 2015;
4. **REITERA** o seu apelo aos Estados-membros no sentido de participarem, ao nível de Chefes de Estado e de Governo, na Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento (FfD), que reunir-se-á em Adis Abeba, Etiópia, de 13 a 16 de Julho de 2015;
5. **INCENTIVA** os Estados-membros a participar, ao mais alto nível político, na Cimeira das Nações Unidas de Setembro de 2015 sobre a adopção da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, tendo em conta a importância da Cimeira para o Continente.
6. **APELA** aos Estados-membros a empenhar-se, a nível técnico, no processo de desenvolvimento dos indicadores globais para avaliar os progressos feitos na implementação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, como meio de reforço de capacidades e assegurar a coerência entre os indicadores a nível global, regional e nacional;
7. **SOLICITA** ao Comité de Alto Nível a apresentar um relatório final à Conferência em Janeiro de 2016;
8. **MANIFESTA** a sua gratidão ao Comité de Alto Nível e aos GAN pelo seu trabalho.

**DECISÃO SOBRE O DÉCIMO SEXTO RELATÓRIO DO  
COMITÉ DOS DEZ CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO PARA  
A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS  
Doc. Assembly/AU/12(XXV)**

**A Conferência,**

1. **EVOCANDO** as Decisões Assembly/AU/Dec.564(XXIV), Assembly/AU/Dec.573 (XXIII), Ext/Assembly/AU/Dec.1 (IV), Assembly/AU/Dec.430 (XIX) e Assembly/AU/Dec.485 (XXI);
2. **TOMA NOTA** do Décimo Sexto Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Cimeira Consultiva do Comité dos Chefes de Estado e de Governo realizada em Livingstone, República da Zâmbia, no dia 09 de Maio de 2015, e das consultas de sensibilização de alto nível com os Cinco Membros Permanentes do Conselho de Segurança;
4. **TOMA NOTA AINDA** dos progressos alcançados tanto nas negociações intergovernamentais como na sensibilização dos Estados-membros das Nações Unidas com vista à mobilização de apoio para a Posição Comum Africana;
5. **SAÚDA** o apoio que a Posição Comum Africana continua a granjear no que diz respeito à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
6. **REAFIRMA** que a Posição Comum Africana, conforme contida no Consenso de Ezulwini e Declaração de Sirte, continuará a ser a única opção viável que reflecte a aspiração e o direito legítimo de África de corrigir, entre outras coisas, a injustiça histórica sofrida pelo Continente;
7. **REAFIRMA IGUALMENTE** o seu apoio unânime e inequívoco à Posição Comum Africana, conforme contida no Consenso de Ezulwini e Declaração de Sirte, que exigem dois assentos adicionais na categoria de membro não permanente e dois assentos na categoria de membro permanente, com os mesmos direitos, privilégios e obrigações que os actuais membros permanentes, incluindo o direito de veto;
8. **RESERVA-SE** o direito de determinar os critérios para a selecção dos dois Estados-membros para representar África no Conselho de Segurança como Membros Permanentes;
9. **COMPROMETE-SE** a defender a Posição Comum Africana durante as negociações sobre a reforma do Conselho de Segurança;
10. **APELA** a todos os Estados-membros da União Africana para que continuem a falar a uma só voz sobre a necessidade de não apoiar outros grupos de negociação ou interesses especiais, uma vez que não é consentâneo com o espírito da Posição Comum Africana;

11. **SOLICITA** ao Coordenador para que apresente a presente Decisão à próxima sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a fim de granjear o apoio dos países amigos a favor do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte;
12. **REITERA** o seu apelo para que os Estados-membros da União Africana incluam a questão da reforma do Conselho de Segurança entre as prioridades da sua política externa e colaborem ao mesmo tempo com Parceiros não Africanos; incluam, em particular, nas suas declarações no Debate da Assembleia Geral das Nações Unidas, a necessidade de corrigir a injustiça histórica que o continente continua a sofrer;
13. **DECIDE** incluir uma rubrica orçamental no Orçamento da Comissão para financiar as actividades do Comité dos Dez;
14. **REITERA** que o Comité dos Dez irá acompanhar esta questão até que África concretize os seus objectivos no que diz respeito à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e **SOLICITA** ao Comité para que apresente um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Janeiro de 2016.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS SEIS (6) MEMBROS DO  
COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS  
E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACEWRC)  
Doc. EX.CL/918(XXVII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da eleição dos seis (6) membros do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes membros do ACERWC para um mandato de cinco (5) anos:

Nº	Nome	País
1	Sra. Dikéré Marie-Christine BOCOUM	Côte d'Ivoire
2	Sra. Aver GAVAR	Nigéria
3	Sra. Maria MAPANI-KAWIMBE	Zâmbia
4	Sr. Clement MASHAMBA	Tanzânia
5	Sr. Benyam Dawit MEZMUR	Etiópia
6	Sra. Goitseone Nanikie NKWE	Botswana

3. **SOLICITA** à Comissão a elaborar modalidades para garantir o respeito escrupuloso dos princípios da equidade regional e da representação do género em todos os Órgãos e Instituições da União, e a apresentar essas modalidades à Cimeira de Janeiro de 2016.

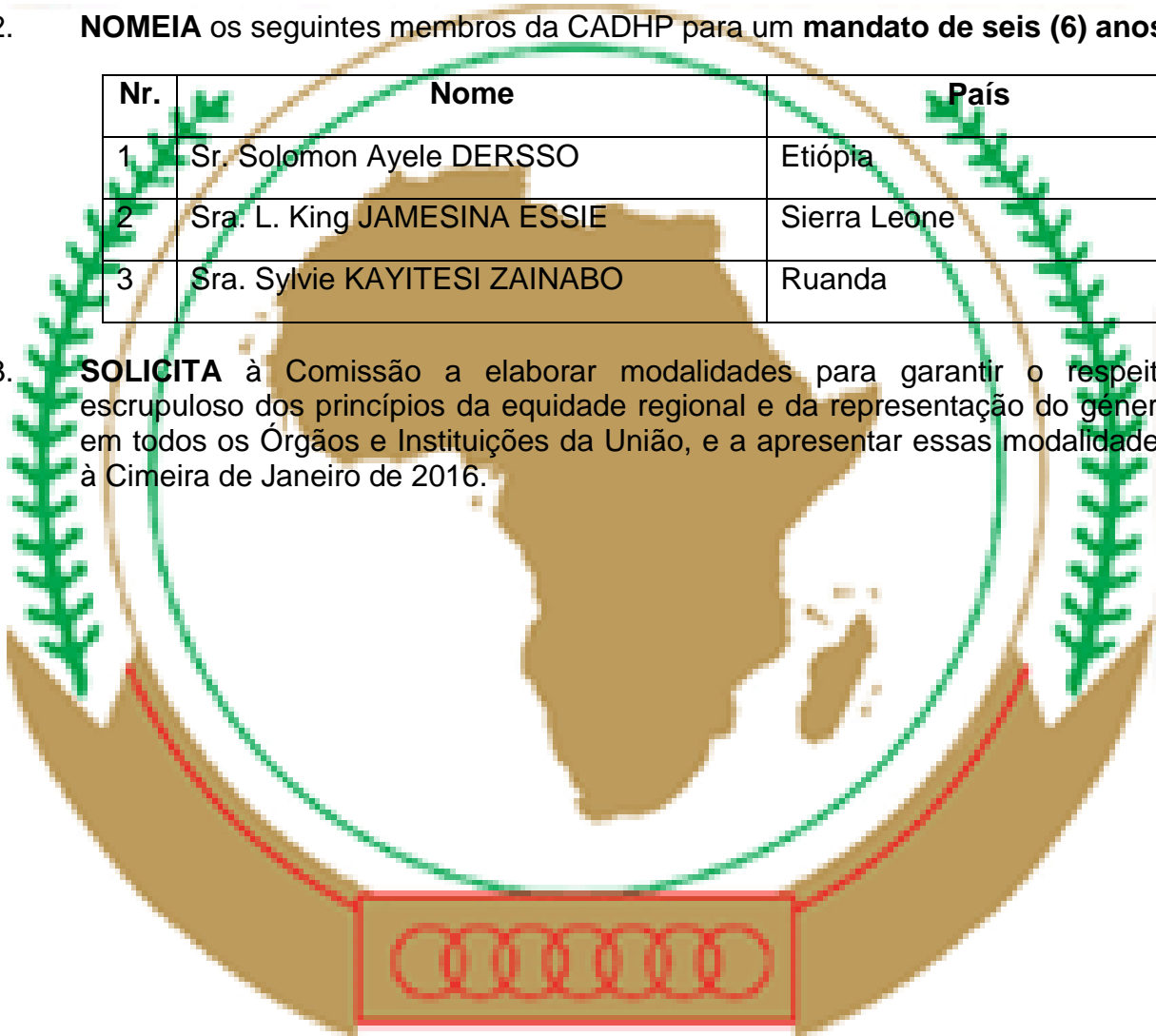
**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS TRÊS (3) MEMBROS DA COMISSÃO  
AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS (CADHP)  
DOC. EX.CL/919(XXVII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da eleição dos três (3) membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes membros da CADHP para um **mandato de seis (6) anos**:

<b>Nr.</b>	<b>Nome</b>	<b>País</b>
1	Sr. Solomon Ayele DERSSO	Etiópiá
2	Sra. L. King JAMESINA ESSIE	Sierra Leone
3	Sra. Sylvie KAYITESI ZAINABO	Ruanda

3. **SOLICITA** à Comissão a elaborar modalidades para garantir o respeito escrupuloso dos princípios da equidade regional e da representação do género em todos os Órgãos e Instituições da União, e a apresentar essas modalidades à Cimeira de Janeiro de 2016.



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016  
Doc. Assembly/AU/3(XXV)**

**A Conferência,**

1. **ADOPTA** um orçamento total de **416.867.326 \$EU** para a União Africana para o ano de 2016, dividido em **150.503875 \$EU** para o Orçamento Operacional e **266.363.451 \$EU** para os Programas, a serem financiados da seguinte forma:
  - i) Um montante total de **169.833.340 \$EU** das contribuições estatutárias dos Estados-membros; e
  - ii) Um montante total de **247.033.986 \$EU** a ser assegurado dos Parceiros Internacionais:
2. **ADOPTA IGUALMENTE** a distribuição orçamental entre os Órgãos da UA, da seguinte forma:

Órgãos	Estados-membros			Parceiros			Orçamento Total para 2016		
	Orçamento Operacional	Programas	Contribuição Total	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total 2016
CUA	107.213.380	19.174.284	126.387.664		192.461.978	192.461.978	107.213.380	211.636.262	318.849.642
PAP	12.016.230		12.016.230		20.444.763	20.444.763	12.016.230	20.444.763	32.460.993
TDHP (Tribunal)	7.934.915		7.934.915		2.351.486	2.351.486	7.934.915	2.351.486	10.286.401
CADH (Comissão)	4.279.846		4.279.846		1.301.399	1.301.399	4.279.846	1.301.399	5.581.245
COSOC	1.043.396		1.043.396		991.223	991.223	1.043.396	991.223	2.034.619
NEPAD	8.871.755		8.871.755		25.013.737	25.013.737	8.871.755	25.013.737	33.885.492
CUADI	389.575		389.575		295.200	295.200	389.575	295.200	684.775
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	1.376.408		1.376.408			-	1.376.408	-	1.376.408
Conselho de Paz e Segurança		797.216	797.216			-		797.216	797.216
ACERWC	253.810	39.565	293.375		445.802	445.802	253.810	485.367	739.178
<b>ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS DA UA</b>									
AFREC	945.268		945.268			-	945.268	-	945.268
IPED	735.512		735.512			-	735.512	-	735.512
CIEFFA	735.512		735.512			-	735.512	-	735.512
UPA	2.526.668		2.526.668			-	2.526.668	-	2.526.668
AIR	-		-	681.600	1.453.676	2.135.276	681.600	1.453.676	2.135.276
ACDC	1.500.000		1.500.000		1.593.121	1.593.121	1.500.000	1.593.121	3.093.121
<b>TOTAL</b>	<b>149.822.275</b>	<b>20.011.065</b>	<b>169.833.340</b>	<b>681.600</b>	<b>246.352.386</b>	<b>247.033.986</b>	<b>150.503.875</b>	<b>266.363.451</b>	<b>416.867.326</b>

3. **AUTORIZA** a Comissão a continuar a solicitar fundos adicionais dos Parceiros para os Programas da União, num total de **70.552.314 \$EU** até o final de 2015, e a apresentar um relatório sobre a situação ao CRP, antes da Cimeira de Janeiro de 2016;
4. **ENFATIZA** a necessidade de apropriação dos Programas da UA pelos Estados-membros, através de uma demonstração eficaz da vontade política e honrando os seus compromissos financeiros para com a organização, em particular os Projectos Emblemáticos que caracterizam o Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 e minimizar a dependência em relação ao Financiamento Externo;
5. **SOLICITA** à Comissão a:
  - i) tomar as medidas necessárias para melhorar a taxa de execução orçamental relativa aos fundos disponíveis;
  - ii) reforçar os processos de controlo interno para garantir uma utilização judiciosa dos recursos postos à disposição da organização;
  - iii) em colaboração com o CRP para realizar um estudo do regime de sanção sobre a contribuição, para torná-lo eficaz e eficiente e apresentar recomendações adequadas aos Órgãos Deliberativos.
6. **ENFATIZA** a necessidade de prestar atenção à alocação de fundos para questões de Paz e Segurança, tomando em consideração a decisão dos Estados-membros para disponibilizar 25% do Orçamento para Paz e Segurança;
7. **APROVA** a disponibilização de 2% do orçamento da AMISOM para 2016, através de contribuições voluntárias dos Estados-membros;
8. **DECIDE** implementar a decisão da Conferência (**Assembly/AU/Dec.561(XXIV)**) sobre Fontes Alternativas de Financiamento, pela qual os Estados-membros assumem maior propriedade do orçamento da União, financiando 100% do Orçamento Operacional, 75% do Orçamento de Programas e 25% do Orçamento de Paz e Segurança, com efeito a partir de Janeiro de 2016, a ser faseada de forma incremental durante um período de cinco anos, e com base nas opções não-exclusivas a nível nacional, regional e continental;
9. **DECIDE** incrementar em 2% para o alcance de 1% e 12% para o Fundo da Mulher e de Paz, respectivamente.

**DECISÃO SOBRE A TABELA DE CONTRIBUIÇÕES E  
FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/5(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité Ministerial *Ad Hoc* sobre a revisão da Tabela de Contribuições;
2. **DECIDE** aprovar as seguintes recomendações do Comité Ministerial *Ad Hoc*:
  - i) A nova Tabela de Contribuições será baseada nos princípios de solidariedade, equidade de pagamento e capacidade de pagar, de forma a garantir que não haja nenhum país a suportar a partilha desproporcional do orçamento;
  - ii) A nova Tabela de Contribuições será baseada no alcance das seguintes metas:
    - a) 100% do orçamento operacional da União;
    - b) 75% do orçamento de programas da União;
    - c) 25% do orçamento operacional de apoio às questões da paz da União.
  - iii) Que a nova Tabela de Contribuições será baseada num sistema de categorias como se segue:
    - a) Todos os países com PIB acima de 4% - Categoria 1;
    - b) Todos os países com PIB acima de 1% mas abaixo de 4% - Categoria 2;
    - c) Todos os países com PIB a partir de 1% e abaixo – Categoria 3
  - iv) Que o alcance das metas indicadas no ponto (ii) acima deverá ser faseado durante um período de 5 anos, a partir de Janeiro de 2016.
3. **DECIDE AINDA** que:
  - i) A nova tabela seja baseada no princípio de que os cinco Estados-membros na Categoria 1 deverão tomar 60 por cento do orçamento partilhado de forma equitativa; enquanto os Estados-membros nas Categorias 2 e 3 pagam com base na capacidade de pagar, conforme está contido na Opção 3 da proposta;
  - ii) A nova tabela seja baseada num tecto de 12% sem a imposição da taxa mínima;
  - iii) A nova tabela seja implementada nos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018.
4. **ADOPTA** a nova Tabela de Contribuições que constitui uma solução híbrida que tem em conta a capacidade de pagamento para alguns dos Estados-membros e a repartição equitativa da Tabela de Contribuições para os outros Estados-membros, de acordo com a percentagem do orçamento de cada categoria;
5. **INSTA** os Estados-membros a optar por um pacote não exaustivo e não vinculativo das opções de fontes alternativas de financiamento, em conformidade com os imperativos, leis, regulamentos nacionais e as disposições constitucionais;

6. **INSTA IGUALMENTE** à Comissão, em consulta com o Comité Ministerial *Ad Hoc*, para instituir um mecanismo de revisão anual robusto durante o primeiro quinquénio de implementação que irá avaliar os possíveis impactos e recomendar ajustes quando e onde for necessário;
7. **INCENTIVA** a Comissão e ao Comité Ministerial *Ad Hoc* para continuar a trabalhar e incorporar as modalidades que irão criar sinergias entre a avaliação da Tabela de Contribuições e a orçamentação, processos de governação e gestão financeira;
8. **INSTA** os Estados-membros a trabalhar no espírito da solidariedade e auto-suficiência, para envidar esforços com vista a alcançar as metas das contribuições declaradas, contidas nas Decisões relevantes da Conferência;
9. **SOLICITA** ao Comité Ministerial *Ad Hoc* a organizar uma reunião aberta para fazer o seguimento e concluir o seu trabalho na instituição de um mecanismo de prestação de contas e supervisão credível e sólido que irá garantir uma inspeção financeira eficiente e eficaz dos processos orçamentais, incluindo a sua apresentação e implementação. Nesse sentido, **SOLICITA AINDA** ao Comité Ministerial *Ad Hoc* a reunir-se em Outubro de 2015 para analisar todas as questões pendentes, incluindo a consulta com a República de Angola sobre a sua tabela de contribuição e a apresentar o seu relatório sobre a matéria durante a próxima Cimeira em Janeiro de 2016;
10. **INSTA** a Comissão a prestar todo o apoio necessário para garantir uma conclusão oportuna do exercício, através da disponibilização da lista abrangente dos mecanismos de prestação de contas propostos e existentes;
11. **INCENTIVA** os Estados-membros a pagar prontamente as suas contribuições estatutárias, logo que a nova tabela entre em vigor.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO (HSGOC) DA NEPAD**  
**Doc. Assembly/AU/10(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório do Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC), S.E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal;
2. **APROVA** as conclusões da Trigésima Terceira Sessão do HSGOC;
3. **REAFIRMA** a NEPAD como um veículo estratégico para acelerar a implementação da Agenda de Integração Regional da União Africana e **COMPROMETE-SE NOVAMENTE** a exercer uma vontade política forte e determinação para a prestação célere da NEPAD a todos os níveis no contexto da Agenda 2063;
4. **SUBLINHA** o papel da NEPAD no avanço do empoderamento económico da mulher africana e catalisa a transformação institucional das Comunidades Económicas Regionais (CER), **ACRESCENTANDO** que a NPCA continua a funcionar como um órgão de desenvolvimento económico e técnico da União. **A ESTE RESPEITO, SAÚDA** a apresentação do relatório de actividades pelo Director Executivo da NPCA e pelo Secretário Executivo da SADC;
5. No espírito do tema da UA de 2015: “Empoderamento e Desenvolvimento da Mulher Rumo à Agenda 2063 de África”, **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da implementação bem-sucedida de 77 projectos em 35 países africanos sob os auspícios do Fundo Espanhol para a NEPAD, como um mecanismo exemplar para o cumprimento do mandato da NPCA na coordenação da implementação dos programas e projectos regionais;
6. **NOTA COM APREÇO** do apoio significativo do Governo do Reino da Espanha e **EXORTA** aos Estados-membros, intervenientes e parceiros para se basearem nas realizações do Fundo Espanhol para a NEPAD com vista a sustentar os resultados e o impacto orientando para o reforço do empoderamento da mulher e a integração do género na contribuição da implementação da Agenda 2063;
7. **RECORDANDO** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.563(XXIV), **OBSERVA ESPECIALMENTE** o aumento do apoio técnico pela NPCA para o reforço da capacidade institucional das CER, através da execução do Plano de Implementação de Desenvolvimento das Capacidades das CER referente ao período 2015-2025;
8. **ORIENTA** à NPCA a colaborar com a Comissão da CEDEAO para apoiar o Plano de Reforço de Capacidade de Curto e Médio Prazo na segunda fase, em resposta ao convite de S.E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal e Presidente do HSGOC da NEPAD e da CEDEAO. **SOLICITA** à NPCA para alargar o seu apoio técnico para promover a cooperação transversal das CER na melhoria da capacidade, envolvendo os órgãos tripartidos – COMESA, SADC e CEA e as outras CER;

9. **RECORDA AINDA** a Decisão da Conferência - AU/Dec.563 (XXIV) e **TOMA NOTA** das medidas tomadas pela NPCA para obter a acreditação como uma entidade de implementação regional no âmbito do Fundo Verde do Clima para mobilizar recursos novos e adicionais para o financiamento dos projectos regionais, através do Fundo das Alterações Climáticas das NEPAD e o estabelecimento do Grupo de Trabalho dos Parceiros de Desenvolvimento da NEPAD para orientar o Programa do Género para a Agricultura e Alterações Climáticas;
10. **SAÚDA** o lançamento da Aliança e Fórum Africanos para a Agricultura Adaptável ao Clima como uma plataforma para o apoio coordenado na resposta ao impacto das alterações climáticas e variabilidade. **EXORTA** à NPCA através da Aliança a reforçar a colaboração com as CER, ONG e Parceiros no alcance da meta de 25 milhões de famílias camponesas até 2025;
11. **RECONHECENDO** o Programa de Gestão dos Recursos Naturais da NEPAD, **APELA** à NPCA a apoiar a capacidade técnica e financeira dos Estados-membros para conceber, negociar e implementar políticas de impostos e contratos complexos sobre os recursos naturais, com vista a maximizar os benefícios dos países africanos e das comunidades locais;
12. **SOLICITA AINDA** à NPCA a desenvolver o Quadro de Política da NEPAD sobre o Emprego da Juventude em África em parceria com a CUA, UNECA e PNUD e submetê-lo em devido momento ao HSGOC para apreciação;
13. No cumprimento do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA) e a Iniciativa Presidencial da NEPAD de Promoção de Infra-estruturas (PICl), **SAÚDA** o lançamento formal da Rede Empresarial Continental (CBN) na Cidade do Cabo, no dia 1 de Junho de 2015 como uma plataforma do sector privado para mobilizar investimentos e financiamento de projectos prioritários de infra-estruturas baseados na Agenda de Acção de Dakar (DAA);
14. **RECONHECENDO** o facto de a energia continuar a ser uma prioridade essencial para a transformação estrutural de África e **RECORDANDO** as medidas para implementação do PIDA e Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec. 563 (XXIV) sobre a Visão Energética para África (APV); **POR ESTE MEIO, PROPOMOS** a criação de um instrumento africano, dirigido por África, para coordenar todas as iniciativas globais e apoio financeiro dedicado ao sector da energia para o máximo benefício do continente;
15. **TOMA NOTA** dos resultados do Diálogo de Sensibilização da Cimeira do G7 com África, realizada em Schloss Elmau, Alemanha, com base no envolvimento entre o G7 e os Líderes africanos participantes, no dia 8 de Junho de 2015. **ENFATIZA AINDA** o realce da necessidade das prioridades de desenvolvimento de África para informar constantemente as parcerias globais e **SAÚDA** os compromissos reiterados da Cimeira de G7 para apoiar a agenda de paz, segurança e estabilidade, o reforço das instituições democráticas de África e a luta contra a Doença do Vírus do Ébola. **SOLICITA** à NPCA a seguir os compromissos do G7 sobre a iniciativa de reforço da assistência para Negociação de Contratos Complexos (CONNEX) centrando-se inicialmente nas indústrias extractivas;

16. **SAÚDA** o Comité Directivo da NEPAD e a NPCA pelas consultas preparatórias realizadas com os parceiros internacionais de África para o lançamento da Plataforma de Parceria Global de África (AGPP) acolhida pelo Governo da Etiópia em Adis Abeba, em Maio de 2015. **SAÚDA CORDIALMENTE** a oferta do Presidente do HSGOC para inaugurar a primeira Sessão Plenária da nova Plataforma em Dakar, Senegal, em Outubro de 2015 e **REALÇA** a importância do pleno funcionamento do AGPP como um mecanismo eficaz de parceria liderado e apropriado por África;
17. **MANIFESTA O SEU PROFUNDO APREÇO E RENDE HOMENAGEM** ao Dr. Donald Kaberuka, Presidente cessante do Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) em reconhecimento das suas enormes contribuições e o apoio consistente em prol dos objectivos de desenvolvimento e iniciativas da UA, especialmente a implementação da NEPAD e **SAÚDA** o prémio especial de reconhecimento como Parceiro Mais Valioso da NEPAD atribuído ao Dr. Kaberuka em nome do HSGOC por S.E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal e Presidente do HSGOC.



**DECISÃO SOBRE O COMPROMISSO DE ÁFRICA NAS  
NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE QUESTÕES CLIMÁTICAS  
Doc. Assembly/AU/16(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo para as Alterações Climáticas (CAHOSCC) S. E. Abdel Fattah El Sisi, Presidente da República Árabe do Egito sobre a Acção no domínio das alterações climáticas em África e os preparativos para os eventos do Clima Internacional em 2015; e aprova as recomendações aí contidas.
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Grupo Africano de Negociadores (GAN) por representarem os interesses de África nas negociações sobre as alterações climáticas, e a forma construtiva como progrediram no processo da Convenção Quadro da Nações Unidas para as Alterações Climáticas e **INSTA** o Grupo Africano de Negociadores a manter a unidade do grupo e a continuar a representar os interesses Africanos no processo da Convenção Quadro da Nações Unidas para as Alterações Climáticas;
3. **REAFIRMA** que qualquer acordo a ser adoptado pela Conferência das Partes na Convenção sobre as Alterações Climáticas na vigésima primeira sessão, a ser realizada em Dezembro de 2015, deve estar em conformidade com os princípios e disposições da Convenção em particular os princípios das responsabilidades comuns e diferenciadas e respectivas capacidades e equidade;
4. **REAFIRMA IGUALMENTE** que qualquer acordo adoptado pela Conferência das Partes na Convenção sobre as Alterações Climáticas na Vigésima primeira sessão deve reforçar a implementação dos princípios e disposições da Convenção e seus anexos e ser coerente com a ciência e equidade, e reforçar ainda mais o sistema multilateral baseado em regras de uma forma equilibrada e ambiciosa;
5. **ACORDA** em alcançar um consenso que preveja paridade entre atenuação, adaptação e disposições para reforçar os meios de implementação, tendo conhecimento do ónus cada vez maior de adaptação em muitos países em desenvolvimento resultante de esforços de atenuação inadequados e, mais ainda, que tal acordo deve assegurar que a ambição de mitigação mantenha o mundo actualizado relativamente a um aumento da temperatura média global até ao final do século vinte e um que esteja bem abaixo da 1.5 graus celsius, acima de níveis pré-industriais;
6. **INSTA** os países desenvolvidos que são partes e outras partes incluídas no Anexo II da Convenção a cumprirem o compromisso de disponibilizar financiamento e tecnologia para a luta contra as alterações climáticas como um meio de reforçar a acção no sentido de alcançar os objectivos da Convenção; e **INSTA IGUALMENTE** que as disposições do acordo proposto de 2015 em relação às finanças tenha em conta o compromisso de se disponibilizar 100 mil milhões de dólares anualmente até 2020 como base para o financiamento da luta contra as alterações climáticas, garantindo, ademais, a previsibilidade e a sustentabilidade dos recursos e que inclua um processo claro de partilha de encargos relativamente ao cálculo das contribuições a ser efectuado pelos países desenvolvidos que são partes;

7. **INSTA AINDA** os Estados-membros a continuarem a criar sistemas e estruturas para que África tire pleno partido dos mecanismos globais em termos de finanças e tecnologia, em apoio às medidas de atenuação e adaptação relativas às alterações climáticas;
8. **TOMA NOTA** das iniciativas sobre energias renováveis em África e dos progressos realizados desde a Décima Quinta (15ª) Reunião da Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente (AMCEN) relativa à Iniciativa Africana de Energias Renováveis, sugerida pelo Grupo Africano de Negociadores (GAN), como uma contribuição para os esforços globais, liderados pelos países desenvolvidos, visando enfrentar o desafio das alterações climáticas e do desenvolvimento sustentável; **TOMA NOTA AINDA** dos trabalhos realizados a este respeito e das duas reuniões técnicas que foram organizadas pelo PNUMA em Adis Abeba, em 17 de Março e no Cairo, em 23 de Maio de 2015 para aprofundar ainda mais a iniciativa Africana de energias renováveis;
9. **RECORDA** a decisão da Cimeira sobre o programa emblemático da AMCEN sobre energias renováveis, e exorta a importância da sua implementação, e de entrar em contacto, nesse sentido, com a CUA, NEPAD, GAN, BAD, PNUMA e a Agência Internacional de Energias Renováveis (IRENA), e a garantir que todas as outras iniciativas e propostas estejam em conformidade com os programas emblemáticos, e que se acedam aos fundos do Fundo Verde para o Clima, com o Presidente da AMCEN a liderar o trabalho, nesse sentido;
10. **CONCORDA** que um grupo técnico, liderado pelo Presidente da AMCEN, constituído pela CUA, Agência da NEPAD, GAN, BAD, PNUMA e IRENA, formule propostas e projectos concretos, de modo a evitar duplicação e garantir a unidade de propósitos para África, em conformidade com a Agenda 2063;
11. **TOMA NOTA** do apelo dos Líderes do G7, durante a Cimeira realizada a 7 e 8 de Junho de 2015, em Schloss Elmau, Alemanha, para o acesso acelerado às energias renováveis em África, e saúda a manifestação de apoio para com África. Nesse sentido, insta-se ao G7 no sentido de consultar e trabalhar em estreita colaboração com o grupo técnico sob a liderança e orientação da AMCEN de modo a garantir a apropriação e liderança dessas iniciativas por parte de África;
12. **INCENTIVA** a AMCEN a desenvolver em conjunto com o GAN, uma proposta de aumento do apoio para África relativamente à adaptação, perda e danos, no contexto da Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas e do Fundo Verde para o Clima;
13. **SOLICITA** ao GAN a melhorar e a prestar informações actualizadas sobre as orientações e modelo das Contribuições Determinadas Destinadas a nível Nacional do Grupo Africano de Negociadores (GAN-INDC), com base nas deliberações e conclusões do Workshop Regional sobre o Reforço das Capacidades das Contribuições Determinadas Destinadas a nível Nacional para África, que teve lugar no Cairo de 17 a 19 de Maio de 2015, por forma a reflectir a ligação entre a atenuação, adaptação e meios de implementação;
14. **INCENTIVA** os Estados-membros a utilizar as orientações e o modelo do GAN na elaboração e desenvolvimento das suas Contribuições Determinadas Destinadas a nível Nacional.

**DECISÃO SOBRE A DATA E LOCAL DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA, EM JANEIRO DE 2016**

**A Conferência,**

1. **DECIDE** que as datas para as reuniões da Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Conferência, que a realizar-se em Adis Abeba, Etiópia, sob o tema **“2016, Ano Africano dos Direitos Humanos, em especial, com destaque nos Direitos da Mulher”** serão as seguintes:

- i) Trigesima Primeira Sessão Ordinária do Comité de Representantes Permanentes (CRP): 24 e 25 de Janeiro de 2016;
- ii) Vigésima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 27 e 28 de Janeiro de 2016;
- iii) Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Conferência: 30 e 31 de Janeiro de 2016.



**DECISÃO SOBRE A RACIONALIZAÇÃO DAS CIMEIRAS DA UA E DOS MÉTODOS DE TRABALHO DA UNIÃO AFRICANA**  
**Doc. Assembly/AU/4(XXV)**

**A Conferência,**

1. **DECIDE** aprovar as seguintes recomendações do Conselho Executivo:

- i) o processo de tomada de decisões pelo Conselho Executivo e pela Conferência deve ser claramente definido, e a Conferência deve delegar a sua competência e mandato para tomar decisões ao Conselho Executivo, para que este possa tomar decisões, excepto sobre questões estratégicas;
- ii) conferir poderes aos Comitês Técnicos Especializados (CTE) de Ministros para tomar decisões sobre questões sob sua competência, excepto as que têm implicações financeiras e estruturais. Todavia, o Conselho Executivo pode, se necessário, analisar as decisões dos CTE mediante pedido de qualquer Estado-membro;
- iii) a Conferência deve se centrar em questões sobre políticas estratégicas tais como Integração Continental, Paz e Segurança, questões de Governança e Financeiras; e as decisões tomadas a nível do Conselho Executivo não devem ser repetidas a nível da Conferência;
- iv) realizar “sessões à porta fechada” para discutir algumas questões estratégicas, com a participação de um ou mais membros das nossas delegações, dependendo do assunto a ser discutido. A este respeito, a Conferência deve se reunir na forma de Retiro para que possa ter tempo suficiente para deliberar sobre questões estratégicas e interagir;
- v) permitir a participação plena das Comunidades Económicas Regionais nas deliberações das Cimeiras para partilhar experiências, sucessos e constrangimentos, como forma de promover a agenda de integração continental;
- vi) continuar com as duas Cimeiras, as quais devem ser racionalizadas, sendo que uma deve se centrar em Questões Políticas, com a participação de parceiros em conformidade com o Regulamento Interno, e a outra na implementação de decisões;
- vii) os Subcomitês da Conferência devem apresentar relatórios anuais somente a uma sessão da Conferência; e os membros dos referidos subcomitês devem ser alternados num ciclo de 2 a 3 anos, a fim de permitir a partilha de encargos;
- viii) as Sessões Abertas da Conferência devem ser realizadas na forma de um evento de negócios e em conformidade com o Regulamento Interno, com

apenas o Secretário-geral das Nações Unidas e o Presidente do Estado da Palestina, com base na solidariedade histórica de África com a sua luta, podendo discursar pessoalmente perante a Conferência. Neste contexto, os outros Convidados devem ser proporcionados plataformas alternativas, diferentes das Sessões de Abertura, para discursar perante os Chefes de Estado e de Governo;

- ix) atribuir recursos adicionais para interpretação e tradução, a fim de aumentar o número de pessoal na Direcção de Gestão de Conferências e Publicações e assegurar que os documentos sejam traduzidos adequadamente e estejam prontos em tempo útil.

- 2. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta Decisão à 26ª Sessão Ordinária da Conferência, em Janeiro de 2016.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE AS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA**  
**Doc. Assembly/AU/7(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e Situação de Paz e Segurança em África;
2. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelos esforços empreendidos a nível continental e regional para resolver o flagelo de conflitos e promover a paz e segurança duradouras. A Conferência **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** que, apesar dos esforços, África continua a enfrentar sérios conflitos e crises com consequências humanitárias e socioeconómicas devastadoras;
3. **FAZ UM APELO URGENTE** para acções mais fortes na área de prevenção, gestão e resolução de conflitos, bem como na área de edificação da paz e reconstrução pós-conflito. Nesse sentido, a Conferência **DESTACA** a importância crucial de promoção da boa governação e respeito pelo Estado de Direito, assumindo os compromissos dos Estados-membros ao abrigo dos relevantes quadros dos instrumentos da UA;
4. **SUBLINHA** a função crucial da mulher na promoção da paz, segurança e estabilidade em África, e **SAUDA** todas as medidas tomadas pelo CPS e pela Comissão nesse sentido;
5. **NOTA COM SATISFAÇÃO** os progressos significativos que a Côte d'Ivoire continua a fazer na área de reconstrução pós-conflito, e **INCENTIVA** todas as partes interessadas a trabalhar no sentido de garantir o sucesso das eleições presidenciais agendadas para Outubro de 2015. O Conselho **FELICITA** o Governo da Guiné-Bissau pelas reformas já empreendidas para a promoção da estabilidade e garantir a recuperação económica. A Conferência **APELA** à todos os países e organizações que fizeram promessas durante a Mesa Redonda de Doadores realizada em Bruxelas, Bélgica, a 25 de Março de 2015, a honrarem com os seus compromissos o mais rapidamente possível. A Conferência **SAUDA** os progressos positivos que se registam na Tunísia, após o término do período de transição. A Conferência **REAFIRMA** o seu apoio aos esforços tendentes a garantir a estabilização e recuperação socioeconómica em Madagáscar, e **TOMA NOTA** da decisão do Supremo Tribunal Constitucional a 12 de Junho de 2015, que rejeita a resolução de impugnação do Presidente da República, e **APELA** à todas as partes a cumprirem a referida decisão e a trabalhar no sentido de criar um ambiente estável que permita Madagáscar continuar a usufruir do apoio internacional;
6. **NOTA IGUALMENTE COM SATISFAÇÃO** o fim da epidemia do Vírus do Ébola na Libéria e os significativos progressos feitos pela Guiné e Sierra Leone no combate à epidemia. A Conferência **SALIENTA** a necessidade de uma mobilização sustentada no sentido de erradicar totalmente o flagelo e a prestar mais apoio económico e financeiro de modo a garantir uma recuperação económica sustentada nos países afectados;
7. **SAUDA** a assinatura do Acordo de Paz e Reconciliação Maliano resultante do Processo de Argel, em Bamaco, no dia 15 de Maio de 2015 pelo Governo Maliano, o Movimento Plataforma de Argel e alguns grupos do Movimento de Coordenação de Azawad (CMA). A Conferência **TOMA NOTA** compromisso do CMA de assinar o Acordo de Bamaco em

20 de Junho de 2015 na sequência da reunião de Argel em Junho de 2015. O registo de conclusões das consultas preparatórias sobre a implementação do Acordo de paz e reconciliação em Mali, bem como as medidas de segurança para a cessação das hostilidades. A Conferência **MANIFESTA** o seu pleno apoio pelo Acordo de Paz e Reconciliação, solicita uma rigorosa implementação do Acordo, e a mobilização dos recursos necessários. A Conferência **MANIFESTA O SEU PROFUNDO APREÇO** à equipa de mediação liderada pela Argélia pelos seus esforços; A Conferência **AFIRMA** que só as Forças de Defesa e Segurança do Mali têm o direito e a legitimidade de ocupar todo o território nacional, no âmbito da sua missão soberana de proteger as fronteiras, as pessoas e os seus bens, e que qualquer ocupação por forças irregulares não estatais é ilegal e, portanto, **EXIGE** que tais ocupações devam cessar;

8. **LOUVA** as autoridades e outros intervenientes em Burkina Faso pelo seu empenho para uma transição pacífica e segura. A Conferência **EXORTA-OS** a prosseguir os seus esforços num espírito de consenso e harmonia. A Conferência **LANÇA UM APELO PREMENTE** aos Estados-membros e a toda a comunidade internacional para mobilizar os necessários recursos financeiros e apoio logístico para realizar as eleições presidenciais, legislativas e locais agendadas para ter lugar entre Outubro de 2015 e Janeiro de 2016. A Conferência **SAÚDA IGUALMENTE** pelo realização bem-sucedida do Fórum de Banjul para a Reconciliação na República Centro Africana (RCA) e **INSTA** os intervenientes da África Central a implementarem de forma eficaz as recomendações do Fórum. A Conferência salienta a necessidade de se realizarem eleições, a fim de se concluir a transição na RCA até ao final de 2015, em conformidade com o comunicado da Décima oitava Sessão Ordinária da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), realizada em N' Djamena, em 2 de Maio de 2015;
9. **SUBLINHA** a necessidade de relançar o processo de implementação do Acordo Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo (RDC) e na região e de fortalecer as suas estruturas de governação, e, **PRESTA TODO O SEU APOIO** às iniciativas acordadas pelo responsáveis pelo Acordo Quadro durante a sua segunda reunião realizada em Joanesburgo a 13 de Junho de 2015; A Conferência **REITERA** a necessidade da neutralização urgente e eficaz das Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda (FDLR) e outras forças negativas e grupos armados que operam na parte oriental da RDC e, nesse sentido, **INCENTIVA** o Governo da RDC a prosseguir com as ofensivas militares iniciadas para esse fim; **CONVIDA** o Governo da RDC e as Nações Unidas a estabelecerem, através do diálogo estratégico em curso entre si, condições propícias para a retomada da cooperação militar entre o Governo da RDC e a MONUSCO, e, **INCENTIVA** o repatriamento rápido dos elementos das FDLR que já foram desarmados e que se encontram nos Acampamentos de Trânsito, assim como os seus dependentes. A Conferência **SUBLINHA** a necessidade de uma implementação célere da Declaração de Nairobi de 2013 sobre o Diálogo de Kampala entre o Governo Congolês e o M23;
10. **SAÚDA** o progresso realizado no processo político na Somália, rumo à realização da visão 2016, e **EXORTA** os intervenientes Somali a permanecerem nessa rota a fim de realizar as aspirações do seu povo à paz, segurança e estabilidade. A Conferência **PRESTA HOMENAGEM** à AMISOM, os Países que contribuem com Tropa e Polícia pelo sucessos alcançados no terreno e pelos seus sacrifícios e **SOLICITA** à ONU e outros parceiros internacionais para prestar um apoio à Missão proporcional à

magnitude dos desafios em mão, tendo em conta que ao implantar a AMISOM a UA está actua como representante do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que tem a responsabilidade primeira de manutenção internacional da paz e segurança;

11. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo contínuo impasse no processo de paz entre a Eritreia e a Etiópia, e **SOLICITA** à Comissão a levar a cabo as iniciativas necessárias no sentido de ultrapassar os desafios vividos. A Conferência **APELA IGUALMENTE** à continuação dos esforços tendentes a facilitar a normalização das relações entre o Djibuti e a Eritreia;
12. **REITERA** o apoio da UA à Iniciativa Nacional de Diálogo no Sudão, e **EXORTA** todas as partes envolvidas a trabalhar para a sua implementação bem-sucedida, com o apoio do Painel de Alto Nível de Implementação da UA (AUHIP), de modo a abordar de forma abrangente os desafios que o país enfrenta. A Conferência **APELA** às partes envolvidas em Darfur, Cordofão do Sul e Nilo Azul a demonstrarem um compromisso renovado para se chegar à cessação das hostilidades nessas regiões, de modo a facilitar o processo político;
13. **INCENTIVA** o Sudão e o Sudão do Sul, com o apoio contínuo do AUHIP, a incrementarem os seus esforços tendentes a implementação plena do Acordo de Cooperação de Setembro de 2012, e a levar a cabo as medidas necessárias para abordar a questão da Região do Abyei;
14. **REITERA** o seu apoio aos esforços em curso para a promoção de uma abordagem regional e abrangente aos desafios de paz, segurança, estabilidade e desenvolvimento no Corno de África, em apoio à IGAD, e, **INCENTIVA** a Comissão, através do AUHIP, a incrementar os seus esforços nesse sentido;
15. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face à grave crise no Burundi e o risco que o actual impasse político representa para as conquistas feitas pelo Acordo de Arusha para a Paz e Reconciliação no Burundi e para o Acordo Geral de Cessar-Fogo de 2003. O Conselho **CONDENA** todos os actos de violência no Burundi, **APELA** ao respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais e **INSTA** todas as partes interessadas burundianas a manter o espírito de diálogo e consenso e a encontrar uma solução política duradoura para a actual crise, em conformidade com o Acordo de Arusha e a Constituição do Burundi. A Conferência **MANIFESTA O SEU APOIO PLENO** aos esforços da Comunidade da África Oriental (EAC) e da Presidente da Comissão. **SAÚDA** o trabalho do CPS visando uma solução para o conflito e **APELA** para a implementação das importantes decisões;
16. **REITERA A PROFUNDA PREOCUPAÇÃO DA UA** pela prevalecente dramática situação de segurança e humanitária no terreno no Sudão do Sul. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** todas as violações do cessar-fogo cometidas pelas partes, bem como os ataques e outros flagrantes actos de violência e abuso dos direitos humanos contra civis e agências humanitárias. A Conferência **NOTA COM DESILUSÃO** o contínuo impasse no processo de paz, e, **APELA** às partes a demonstrar a vontade e compromisso políticos necessários para pôr fim à actual tragédia no seu país. A Conferência **REITERA** o apoio da UA aos esforços liderados pela IGAD, e, nesse sentido, **SAÚDA** a operacionalização do Comité Ad Hoc de Alto Nível da UA para o Sudão do Sul, bem como a nomeação do antigo Presidente Alpha Oumar Konaré do Mali, como Alto Representante da UA para o Sudão do Sul, e **MANIFESTA O SEU**

**APREÇO** ao CPS por continuar a acompanhar a questão activamente. A Conferência **SAÚDA IGUALMENTE** a iniciativa tomada pela *Chama Cha Mpanduzi (CCM)* e pelo Congresso Nacional Africano (ANC) de facilitar o diálogo dentro do Movimento Popular de Libertação do Sudão (SPLM). A Conferência **APELA** para o aumento do apoio humanitário para as populações necessitadas;

17. **CONDENA VEEMENTEMENTE** a continuação das hostilidades na Líbia e os ataques contra civis e **REITERA A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** pelo agravamento da crise humanitária. A Conferência **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo agravamento do flagelo do terrorismo na Líbia, e, **REAFIRMA** a necessidade de esforços contínuos e renovados para combater esse flagelo. A Conferência **APOIA** o governo legítimo nos seus esforços de combate ao terrorismo, em conformidade com a Resolução Nº 2214 do Conselho de Segurança da ONU. A Conferência **EXORTA** todas as partes interessadas líbias a envolverem-se de forma mais séria na via do diálogo e reconciliação, tendo em conta que não pode haver solução militar para o conflito, e, **MANIFESTA O SEU APOIO PLENO** ao diálogo político liderado pela ONU. A Conferência **FELICITA** os países vizinhos pelo seu papel na busca de uma solução, **SAÚDA** o Comunicado Final da 6ª Reunião do Comité Ministerial dos Vizinhos da Líbia, realizada em N'Djamena, Chade, a 5 de Junho de 2015, e, **REITERA** o importante papel do Grupo Internacional de Contacto para a Líbia (ICG-L), e, **INCENTIVA** a Comissão, a trabalhar com a ONU, a reforçar a eficácia do Grupo;
18. **NOTA COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** o contínuo impasse na busca de uma solução para o conflito no Saara Ocidental, e, **SUBLINHA** a necessidade urgente da renovação de esforços internacionais no sentido de facilitar uma rápida resolução do conflito. Nesse sentido, a Conferência, recordando o parecer consultivo do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), a 16 de Outubro de 1975, **APELA** à Assembleia Geral da ONU a determinar uma data para a realização de um referendo de autodeterminação para o povo do Saara Ocidental e protecção da integridade do Saara Ocidental como um território não autónomo de quaisquer actos que o possam prejudicar. A Conferência **RECORDA** o Comunicado do CPS de 27 de Março de 2015, e, nesse sentido, **REITERA** o seu apoio total ao Enviado Especial da UA para o Saara Ocidental, o antigo presidente Joaquim Chissano. A Conferência **EXORTA** ao Conselho de Segurança a assumir plenamente as suas responsabilidades, bem como a abordar de forma efectiva as questões do respeito dos direitos humanos e da exploração ilícita dos recursos naturais do território. A Conferência **INCENTIVA** a Presidente da Comissão a prosseguir com os seus esforços, com base na legalidade internacional, e **APELA** os Estados-membros a prestarem o apoio necessário em termos de capacitação para o povo do Saara Ocidental<sup>1</sup>;
19. **REITERA** a sua profunda preocupação pelo flagelo do terrorismo e o extremismo violento no continente e condena veementemente os vários actos de terrorismo cometidos no continente, incluindo na Somália e no Quénia, pelo Al-Shabaab; na região do Nordeste da Nigéria e nos países vizinhos pelo Boko Haram, no Mali e no Grande Sahel bem como no Norte de África, por vários grupos terroristas. A Conferência **SAÚDA** com os esforços e iniciativas destinados a neutralizar os vários grupos terroristas activos no continente. A Conferência cimeira **ENFATIZA** a relevância dos

<sup>1</sup> Reserva apresentada pela República do Senegal, em relação ao parágrafo 18.

passos acordados no Comunicado adoptado pelo CPS, na sua 455ª Reunião, tida lugar



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO SOBRE O  
TERRORISMO E O EXTREMISMO VIOLENTO EM ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/7(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório da Presidente da Comissão sobre a ameaça do terrorismo e do extremismo violento em África e sobre a implementação do Comunicado PSC/AHG/COMM.(CDLV), adoptado pela 455ª reunião do Conselho de Paz e Segurança, realizada em Nairobi, a 2 de Setembro de 2014;
2. **REITERA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** perante o agravamento do flagelo do terrorismo e do extremismo violento em África, tal como o testemunha a presença cada vez notável do Estado Islâmico, ao qual são fiéis alguns grupos, assim como o prosseguimento dos ataques bárbaros perpetrados por diferentes agremiações terroristas, incluindo o Al-Shabaab na Somália e no Quênia, o Exército de Resistência do Senhor (LRA), na África Central, o Boko Haram na Nigéria e em outros países da Bacia do Lago Chade, Al-Qaeda no Magrebe Islâmico (AQMI), o Movimento para a Unicidade e o Jihad na África Ocidental (MUJAO), o Al-Murabitoun no Norte do Mali e no Sahel, em geral, os grupos Ansar Al-Charia e outras agremiações terroristas na África do Norte;
3. **SUBLINHA, UMA VEZ MAIS**, que o terrorismo não pode ser justificado em nenhuma circunstância e nem pode ser associado a uma religião, nacionalidade, civilização ou um grupo particular. A Conferência **CONDENA FIRMEMENTE** todos os actos terroristas perpetrados no Continente, quaisquer que sejam os autores, o local e as motivações. A Conferência **EXPRIME A INTEIRA SOLIDARIEDADE DA UNIÃO AFRICANA** com os países afectados pelo e as vítimas do terrorismo;
4. **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** os laços cada vez mais estreitos entre o terrorismo e o extremismo violento, por um lado, e a criminalidade transnacional organizada, por outro lado;
5. **REITERA** a pertinência dos instrumentos adoptados pela OUA/UA durante os últimos anos, a fim de lutar contra o flagelo do terrorismo e do extremismo violento, designadamente a Convenção de 1999 sobre a Prevenção e a Luta contra o Terrorismo e o seu Protocolo Adicional de 2004;
6. **FELICITA-SE** pelos esforços envidados pelos Estados-membros, através da consolidação dos seus quadros legislativos e capacidades operacionais e **SAÚDA** a criação dos mecanismos de cooperação em matéria de segurança ao nível regional, nomeadamente a Unidade de Fusão e de Ligação (UFL) do Sahel, o Processo de Nouakchott sobre o Reforço da Cooperação na área da Segurança e a Operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança na Região Sahelo-Sahariana, a Iniciativa de Cooperação Regional para a Eliminação do Exército de Resistência do Senhor (ICR-LRA);

7. **NOTA IGUALMENTE COM SATISFAÇÃO** os esforços envidados pela Comissão, incluindo o Centro de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (CAERT) e o Representante Especial da Presidente da Comissão para a Cooperação na Luta contra o Terrorismo, em apoio às medidas tomadas pelos Estados-membros com vista à luta contra o terrorismo;
8. **RECORDA** que, não obstante os progressos significativos alcançados pelo Continente na elaboração de um quadro normativo e operacional contra o terrorismo, são necessários esforços adicionais para assegurar o acompanhamento e a implementação efectiva dos compromissos assumidos pelos Estados-membros. Por isso, a Conferência **ADOPTA** o apelo lançado pelo Conselho de Paz e Segurança a favor de uma abordagem orientada para a acção;
9. **FELICITA-SE** pelas medidas adoptadas no quadro da implementação do Comunicado de Nairobi, nomeadamente: (i) o prosseguimento da implementação do Processo de Nouakchott sobre o reforço da cooperação na área da segurança e a operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança na Região Sahelo-sahariana, (ii) a criação, pelos Países da Bacia do Lago Chade (CBLT) e do Benin, da Força Multinacional Mista (FMM) encarregue pelo combate contra o grupo terrorista Boko Haram, e (iii) o lançamento do Processo de Djibuti sobre o reforço da cooperação na África Oriental;
10. **FELICITA-SE IGUALMENTE** pelos progressos alcançados na operacionalização do Mecanismo Africano de Cooperação Policial (AFRIPOL) assim como na criação, pela Comissão, de uma Equipa consultiva responsável de apoiar a União Africana no acompanhamento e na implementação das disposições pertinentes do Comunicado PSC/AHG/COMM.(CDLV), e **NOTA COM SATISFAÇÃO** a importância dada pela Equipa na luta contra a radicalização. A Conferência felicita o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (CAERT) pelas iniciativas tomadas no que respeita a consolidação das capacidades nacionais dos Estados-membros;
11. **SOLICITA** aos Estados-membros e à Comissão para redobrar esforços com vista à implementação, com vigilância, das disposições pendentes do Comunicado PSC/AHG/COMM.(CDLV), incluindo:
  - i) A assinatura e a ratificação dos instrumentos africanos e internacionais pertinentes e a implementação efectiva das disposições neles contidas;
  - ii) A apresentação, pelos Estados-membros Partes ao Protocolo de 2004, de relatórios anuais ao Conselho de Paz e Segurança sobre as medidas tomadas para o combate e a prevenção do terrorismo;
  - iii) A designação, pelos Estados-membros que ainda não o fizeram, de Pontos Focais nacionais para assegurar a ligação e a coordenação com o CAERT;
  - iv) Contribuições financeiras e prestação de assessoria técnica para o CAERT;

- v) A elaboração de um mandato africano de prisão contra as pessoas acusadas ou consideradas culpadas por actos terroristas;
  - vi) A avaliação do estado de implementação do Plano de Acção de 2002 sobre a Prevenção e a Luta contra o Terrorismo;
  - vii) A organização de um fórum consultivo anual com os parceiros internacionais e bilaterais sobre o terrorismo e o extremismo violento;
12. **REITERA** a necessidade de, na luta contra o terrorismo e o extremismo violento, respeitar as normas mais elevadas dos Direitos Humanos e do Direito Internacional. A Conferência **REITERA IGUALMENTE** a necessidade de atacar todas as condições que oferecem um terreno fértil ao terrorismo e ao extremismo violento;
13. **SOLICITA** ao Conselho de Paz e Segurança para organizar uma reunião ministerial, antes de finais do ano de 2015, para avaliar o estado de implementação do Comunicado PSC/AHG/COMM.(CDLV) e acordar nas medidas a serem tomadas para ultrapassar os desafios enfrentados.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE GOVERNAÇÃO  
(COM DESTAQUE NA ARQUITECTURA AFRICANA DE GOVERNAÇÃO E  
ELEIÇÕES)**

**Doc. Assembly/AU/8(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre Governação em África (com destaque na Arquitectura Africana de Governação e Eleições) e das recomendações nele contidas;
2. **RELEMBRA** a Decisão anterior da Conferência (dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana (**Assembly/AU/Dec.304 (XV)**) durante a sua 16ª Sessão Ordinária dedicada ao tema “Rumo à Maior Unidade e Integração Através dos Valores Comuns” realizada em Adis Abeba, em Janeiro de 2011, que apelou para o estabelecimento da “Arquitectura Pan-Africana de Governação”;
3. **ENALTECE E INCENTIVA** a Comissão da UA a prosseguir com os seus esforços para garantir sinergias e complementaridade entre a Arquitectura Africana de Governação (AGA) e a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) e para o estabelecimento do Grupo de Trabalho Interdepartamental da Comissão da UA para Prevenção de Conflitos;
4. **APELA** aos Estados-membros a ratificar, domesticar e implementar todos os Instrumentos sobre Valores Comuns da UA, incluindo a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação;
5. **INCENTIVA** os Estados-membros a continuar a garantir a realização de eleições democráticas, credíveis e pacíficas que garantam a paz, segurança e estabilidade do continente;
6. **INSTA** os Estados-membros a intensificarem as suas medidas para o reforço da eficácia das instituições do estado na sua prestação de serviços públicos, garantindo a descentralização do aparelho de governação, melhoria da urbanização planificada, combate à corrupção e reversão dos fluxos financeiros ilícitos a partir de África;
7. **APELA** os Estados-membros a redobrem os seus esforços no aprofundamento da cultura do constitucionalismo, direitos humanos e Estado de Direito;
8. **INCENTIVA AINDA** os Estados-membros a colocar em prática mecanismos institucionais, onde estes não existam, para a gestão construtiva da diversidade, incluindo a criação e reforço das infra-estruturas nacionais para a paz;
9. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente um relatório à Conferência, sobre a implementação da presente Decisão.

**DECISÃO RELATIVA AO INFORME DA COMISSÃO SOBRE A  
IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES SOBRE O  
TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Informe da Comissão relativo à Implementação das Decisões anteriores sobre o Tribunal Penal Internacional (TPI);
2. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.547(XXIV) e, em particular, os parágrafos seguintes:
  - i) alínea d) do número 17, que solicita ao TPI para que encerre ou suspenda o processo instaurado contra o Vice-presidente do Quênia, S.Ex.<sup>a</sup> William Samoei Ruto, até que as preocupações e propostas de África relativas à alteração do Estatuto de Roma do TPI sejam consideradas; e
  - ii) alínea e) do número 17, que solicita a suspensão do processo contra o Presidente Omar Al Bashir, e exorta o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) a retirar o processo contra o Sudão;
3. **SAÚDA** os esforços envidados pela Comissão da União Africana na implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.547(XXIV);
4. **RECOMENDA** a criação de um Comité de Ministros dos Negócios Estrangeiros aberto;
5. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para que continue a implementar a Decisão e envie, em particular, uma carta ao Conselho de Segurança das Nações Unidas:
  - i) A comunicar a Decisão dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana de Janeiro de 2015, bem como a solicitar que a referida decisão seja implementada;
  - ii) A comunicar que o Comité de Ministros dos Negócios Estrangeiros tenciona se reunir com o CSNU para debater e acompanhar o assunto.
6. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para que adira à Petição, nos termos do Artigo 68º da Procuradora do TPI contra o Vice-presidente da República do Quênia, como uma parte interessada, a fim de apresentar ao Tribunal todas as matérias relevantes resultantes das negociações;
7. **RECOMENDA** a dotação à Comissão e ao Comité Ministerial Aberto, recursos financeiros adequados para que possam acompanhar as actividades destinadas à implementação da presente Decisão.

**DECISÃO RELATIVA AO QUADRO PARA UMA  
PARCERIA RENOVADA DA ONU/UA SOBRE INTEGRAÇÃO E  
AGENDA DE DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA [PAIDA] 2017-2027  
Doc. EX.CL/913(XXVII)**

**A Conferência,**

1. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Sistema das Nações Unidas pelo apoio inestimável, através de programas passados e em curso, que tem prestado aos seus Estados-membros nos seus esforços para promoção do desenvolvimento, integração e paz e segurança a nível nacional e através de várias instituições a nível regional e continental;
2. **SAÚDA** a iniciativa do Mecanismo de Coordenação Regional (MCR) de desenvolver uma nova Parceria ONU/UA, como programa sucessor do Quadro para a Capacitação Decenal [TYCBP-AU] que irá expirar em 2016, nomeadamente: **Quadro para uma Parceria Renovada da ONU/UA sobre a Integração e Agenda de Desenvolvimento de África [PAIDA] 2017-2027;**
3. **REGISTA**
  - i) o facto do Quadro PAIDA, [incluindo o seu Resumo] ser baseado em princípios importantes, incluindo propriedade e liderança por parte da União Africana; respeito pelo espaço político de África; consulta e coordenação; lealdade aos compromissos assumidos; envolvimento proactivo; parceria estratégica e prestação de contas; e que tem como base o modelo abrangente da UA, a Agenda 2063; e tem em conta outros importantes modelos como a Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
  - ii) haver a preocupação de que as limitações de financiamento impediram a boa implementação do TYCBP-AU, conforme indicado nos relatórios que emanaram das várias revisões realizadas pelo MCR.
4. **APELA**
  - i) às Nações Unidas a tomar as medidas necessárias para reforçar ainda mais a sua cooperação com a União Africana, em especial no contexto da implementação da Agenda 2063 da UA, bem como a da PAIDA como a plataforma geral para a cooperação ONU/UA;
  - ii) à Assembleia Geral das Nações Unidas a fazer atribuições orçamentais adequadas, regulares e dedicadas para a implementação efectiva da PAIDA; e
  - iii) Todos os Departamentos, Agências, Escritórios e Fundos da ONU que participam no MCR, a fazerem provisões regulares para este fim e a continuarem a coordenar os seus esforços e a funcionar de forma uniforme.

5. SOLICITA

- i) à Presidente da Comissão e ao Secretário-Geral das Nações Unidas a apresentar relatórios anuais e trienais de revisão à Conferência e à Assembleia Geral das Nações Unidas sobre os progressos alcançados na implementação da PAIDA;
- ii) à Assembleia Geral das Nações Unidas a adoptar uma resolução, durante a sua 70ª Sessão, de apoio à PAIDA e a manter as disposições institucionais existentes para a colaboração com África a nível continental, incluindo a preservação do estatuto da Comissão Económica das Nações Unidas para África como a única Comissão Económica para o continente, com vista a garantir a integridade continental.





**DECLARAÇÃO SOBRE  
2015 COMO ANO DO EMPODERAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA MULHER RUMO A  
AGENDA 2063 DE ÁFRICA  
Doc.Assembly/AU/2(XXV)**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, tendo reunido na nossa 24ª Sessão Ordinária da Conferência da UA, em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2015, sob o Tema de 2015 "Ano do Empoderamento e Desenvolvimento das Mulheres no Quadro da Agenda 2063 de África";

**Recordando** as nossas anteriores Decisões e Declarações sobre a Igualdade de Género e a Emancipação das Mulheres, em particular o Protocolo sobre a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativa aos Direitos da Mulher em África em 2003 (Assembly AU/Dec.19(II)), a Declaração Solene sobre a Igualdade de Género em África em 2004 (Assembly AU/Dec.12 (III)), a Década da Mulher Africana (2010-2020) (Assembly AU/Dec. 229 (XII)), o Fundo para as Mulheres Africanas (Assembly AU/Dec. 277(XIV)), a Decisão de Malabo sobre o Tema para o Ano de 2015 (Assembly AU/Dec. 539 (XXIII)) e todas as políticas mundiais, nomeadamente a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), e a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, entre outros;

**Reconhecendo** os esforços persistentes envidados na implementação da Arquitectura de Género da UA, acima mencionada, a nível nacional, regional e continental, bem como os resultados positivos e visíveis da implementação do compromisso da igualdade de género e emancipação das mulheres assumidos pelo nosso continente desde Pequim 1995;

**Reconhecendo igualmente** os desafios enfrentados na execução de muitas daquelas Decisões e Declarações, em particular na evolução verificada na consecução dos objectivos mínimos de igualdade de género e emancipação da mulher na vida socioeconómica e política que deve demonstrar a vontade, liderança e compromisso de África para a consecução dos objectivos definidos no Protocolo de Maputo 2003 sobre os Direitos das Mulheres em África;

**Registando com Preocupação** que apesar dos resultados positivos registados recentemente na tomada de decisão, as mulheres, que constituem a maior proporção da nossa população, ainda continuam em risco e empobrecidas devido a desafios causados pela marginalização social, económica e política, a violência baseada no género e discriminação contra as mulheres; e **reiterando** a nossa determinação de acabar com a violência contra as mulheres e as raparigas, e melhorar o acesso e o controlo das finanças, terra, educação, saúde, ciência e tecnologia, bem como a tomada de decisão na governação política e nas empresas, em conformidade com a nossa Declaração sobre a Agenda 2063 e a nossa Arquitectura continental de género e os nossos compromissos sobre as iniciativas mundiais;

**Reafirmando** a nossa determinação para assegurar que todas as categorias da nossa população, em particular as mulheres e as jovens raparigas devem participar e beneficiar directamente das oportunidades de crescimento e de transformação para melhorar as suas vidas e meios de subsistência, com impacto positivo contínuo nas vidas dos nossos cidadãos nas zonas rurais e urbanas, através do apoio deliberado e orientado ao público;

**Reiterando** o nosso compromisso à Declaração de Adis Abeba sobre a *Aceleração da Execução da Plataforma de Acção de Pequim para realizar o conjunto de transformações para Mulheres e Raparigas em África*, adoptado durante a Nona Conferência Regional Africana sobre as Mulheres em Novembro de 2014;

**Reflectindo** que a fome e a malnutrição constituem as principais causas de risco, do empobrecimento e do subdesenvolvimento persistente em África e causas das más condições de saúde, níveis baixos de energia e incapacidade mental, factores que conduzem à baixa produtividade e ao baixo nível de escolaridade, levando por sua vez ao aumento da fome e da subnutrição, e ao aumento dos custos económicos, criando assim um ciclo vicioso;

**Notando** os progressos registados no alinhamento, harmonização e coordenação das iniciativas e actividades dos intervenientes e parceiros, com as nossas prioridades, tal como definido nas Plataformas de Acção de Pequim e de Dakar e **sublinhando** a importância de acelerar esta dinâmica;

**Reconhecendo** a importância do envolvimento e da co-apropriação multissetorial desta agenda de transformação da sociedade e económica nos nossos sectores públicos, incluindo a agricultura, ciência e tecnologia, saúde, paz e segurança, infra-estruturas, energia, finanças, comércio, indústria, daí a importância de se criar uma coordenação de esforços e iniciativas intersectorial coerentes nos governos e outros quadros de governação regional, para otimizar o acesso e o controlo dos recursos, sinergias e maximizar os resultados positivos e um maior impacto;

**Reconhecendo ainda** as funções e as responsabilidades complementares que devem ser reforçadas entre os intervenientes, incluindo o sector público e privado e as empresas – sobretudo com sede em África, a sociedade civil com a liderança africana, o mundo académico, os grupos africanos de reflexão, as organizações comunitárias e as mulheres empresárias, em todos os sectores formais e informais na orientação do nosso programa comum de desenvolvimento continental no quadro da Agenda 2063;

**Reiterando** o nosso apoio ao mandato do Enviado Especial da Presidente da Comissão da UA sobre as Questões da Mulher, da Paz e Segurança, para promover os direitos da mulher durante os conflitos, a sua participação na prevenção e resolução do conflito, bem como a sua protecção da violência sexual e com base no género;

**Saudando** as Recomendações da Consulta das partes interessadas com os Ministros Africanos do Género e Condição Feminina, a rede de mulheres das organizações da sociedade civil no quadro da Campanha - o Género faz parte da minha Agenda (GIMAC), as Comunidades Económicas Regionais (CER) e o Sistema das Nações Unidas, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 20 a 23 de Janeiro de 2015, na sede da CUA, e em particular as suas recomendações que apelam à nossa Conferência a considerar a adopção dos compromissos, assim como as prioridades específicas e concretas.

**Pela presente adoptamos a seguinte Declaração:**

**I. COMPROMISSO NO SENTIDO DE MELHORAR A CONTRIBUIÇÃO DAS MULHERES E BENEFÍCIO DAS CADEIAS DE VALOR AGRÍCOLAS/DO AGRO-NEGÓCIO**

Comprometemo-nos a melhorar o acesso e a inclusão plena da mulher na agricultura e no agro-negócio, como contribuintes e beneficiárias; para esse efeito, decidimos:

- a) Que os Estados-membros da UA orientem as políticas e os decisores políticos de forma contínua para compreender o importante papel que as mulheres desempenham no desenvolvimento e, especificamente, no agro-negócio, cadeia de valor agrícola, segurança alimentar, nutrição e cuidados, colocando em prática mecanismos para o empoderamento das mulheres;

- b) Que os Estados-membros da UA implementem os direitos das mulheres ao acesso, controlo, posse e benefício dos recursos financeiros, incluindo o acesso aos processos públicos de adjudicação de contratos no agro-negócio, activos produtivos, incluindo a terra, possibilitando a educação, informação e desenvolvimento de competências, tecnologias e práticas inovadoras sobre infra-estruturas básicas, de modo a capacitar e desenvolver o empoderamento económico das mulheres no agro-negócio;
- c) Que os Estados-membros da UA intensifique as iniciativas para criação de um ambiente propício para as mulheres na realização do agro-negócio e na cadeia de valor agrícola, através da prevenção e resposta a conflitos no continente, com a abordagem, adaptação e mitigação dos impactos das alterações climáticas, e abordagem do impacto das epidemias e calamidades naturais;
- d) Que os Estados-membros da UA facilitem o desenvolvimento do agro-negócio e de cadeias de valor agrícola através da mecanização, inovação e desenvolvimento de competências tecnológicas para as mulheres;
- e) Que os Estados-membros da UA reintroduzam a agricultura como um campo de estudo, incluindo o agro-negócio e a cadeia de valor agrícola, do currículo do ensino;
- f) Que os Estados-membros da UA e a CUA garantam que a Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) promova o empoderamento das mulheres no agro-negócio/cadeias de valor agrícola;
- g) Que os Estados-membros da UA integrem os indicadores sensíveis ao género no Quadro de Resultados da Declaração de Malabo sobre a Aceleração do Crescimento Agrícola e Transformação para a Prosperidade Comum e Melhoria dos Modos de Vida (Assembly/AU/2(XX111)) do Programa Integrado de Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP);
- h) Que os Estados-membros da UA intensifiquem a inclusão financeira das mulheres no agro-negócio, capacitem as mulheres com conhecimentos e habilidades para utilização das tecnologias modernas no agro-negócio e cadeias de valor agrícola, e apoiem a *Campanha* para a consignação progressivamente da enxada de cabo curto para o Museu.

## II. COMPROMISSO NO SENTIDO DE MELHORAR O ACESSO DAS MULHERES À SAÚDE

Comprometemo-nos a melhorar o acesso das mulheres à saúde, para tal, decidimos:

- a) Levar em consideração as questões sensíveis da mulher relacionadas com as novas ameaças, tais como o Ébola e outros impedimentos ao desenvolvimento de África, afectando desproporcionadamente as mulheres e as raparigas;
- b) Estabelecer mecanismos para identificar as sobreviventes de abusos sexuais e com base no género e prestar cuidados psicossociais e económicos durante as situações de conflito e pós-conflito;
- c) Garantir que os direitos de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos da mulher africana sejam implementados e reflectidos nos actuais compromissos aos direitos

em matéria de saúde reprodutiva e sexual, conforme adoptado pelos Chefes de Estado Africanos no Protocolo da UA sobre os Direitos da Mulher (Protocolo de Maputo) em 2003, e o Plano de Acção de Maputo sobre os Direitos em matéria de Saúde Reprodutiva e Sexual em 2006; e

- d) Assegurar o fim da Epidemia da SIDA até 2030, no quadro da Agenda 2063, como uma abordagem inclusiva, de direitos humanos, que abrange a todos, nomeadamente crianças, adolescentes, mulheres em idade fértil, principais populações femininas, tais como as mulheres e as raparigas em contextos de conflito e pós-conflito;

### **III. COMPROMISSO NO SENTIDO DE PROMOVER A EMANCIPAÇÃO ECONÓMICA DA MULHER**

Comprometemo-nos a emancipar as mulheres a todos os níveis, incluindo as mulheres em situação de risco e empobrecidas, nas zonas rurais e urbanas, melhorando o acesso e o controlo das finanças, para tal, decidimos:

- a) Que os Chefes de Estado e de Governo da UA coloquem a Questão do Género no centro da sua Agenda de Desenvolvimento, que deve coincidir com a atribuição de recursos adequados, com base numa percentagem fixa do orçamento, com a localização elevada do Ministério responsável pelas Questões do Género e da Mulher a fim de permitir que os Ministros responsáveis pelas Questões do Género e da Mulher dirijam os programas de igualdade do género e empoderamento das mulheres; e
- b) Que os Estados-membros da UA, à medida que avançamos rumo à adopção da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, para criar e integrar os mecanismos para garantir o acesso das mulheres às finanças, desenvolvimento de habilidades financeiras e empresariais, afastem-se dos financiamentos autonomizados limitados para as mulheres, e desafiem as instituições financeiras a terem uma quota mínima de 50% para os financiamento para as mulheres para que cresçam do micro para o macro negócio.

### **IV. COMPROMISSO NO SENTIDO DE REFORÇAR A AGENDA PARA A QUESTÃO DA MULHER, PAZ E SEGURANÇA**

Comprometemo-nos a promover a participação plena e eficaz da mulher na prevenção e gestão de conflitos, consolidação da paz, reconstrução e negociação; para tal, decidimos:

- a) Desenvolver, executar e informar sobre os Planos de Acção Nacionais e Regionais sobre a RCSNU 1325 com vista a acelerar a Agenda para a Questão da Mulher, Paz e Segurança;
- b) Desenvolver e executar o Plano de Acção para Silenciar as Armas até 2020 com vista a promover a participação das mulheres na prevenção e resolução de conflito, bem como na reconstrução pós-conflito;

- c) Estabelecer mecanismos para identificar as sobreviventes dos abusos sexuais e baseados no género e prestar cuidados psicossociais e económicos durante as situações de conflito e pós-conflito;
- d) Eliminar a impunidade em todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas;
- e) Facilitar o acesso à justiça, reabilitação e recuperação, em particular as crianças soldados e as sobreviventes da violência sexual e baseada no género; e,
- f) Instalar um monumento na sede da União Africana para honrar as mulheres que deram o seu contributo nos movimentos africanos de luta contra o colonialismo e de libertação anti-apartheid, bem como na resolução de conflitos no continente;

**V. COMPROMISSO NO SENTIDO DE REFORÇAR A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA GOVERNAÇÃO**

Comprometemo-nos a aplicar todas as políticas da UA sobre a paridade de género e a participação das mulheres nos processos e nas instituições judiciais, especialmente a nível da governação e da tomada de decisão, tais como no Tribunal Supremo, nos Tribunais Constitucionais e nos Tribunais Regionais; para tal, decidimos:

- a) Assegurar que as mulheres façam parte das maquinações eleitorais, incluindo as instituições que abordam o problema da violência antes, durante e após as eleições.

**VI. COMPROMISSO NO SENTIDO DE REFORÇAR O ACESSO DAS MULHERES E DAS JOVENS RAPARIGAS À EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Comprometemo-nos a reforçar o acesso das mulheres e das raparigas à educação, ciência e tecnologia; para tal, decidimos:

- a) Aumentar o investimento à educação e à formação nas instituições/empresas acreditadas para a qualidade, na ciência e tecnologia, de informação e comunicação (TIC), engenharia, matemática, agricultura e agro-negócio, nutrição, bem como direito com especial atenção às mulheres e à inovação; e
- b) Acabar com o casamento infantil, também conhecido como profanação, em África, através da adopção de uma Posição Comum Africana para Acabar com o Casamento Infantil, desenvolver e implementar planos de acção abrangentes como um indicador para efectuar o seguimento da Agenda 2063 para a emancipação e o bem-estar das raparigas.

**VII. COMPROMISSO PARA A RESPONSABILIZAÇÃO MÚTUA ÀS ACÇÕES E RESULTADOS**

Comprometemo-nos à recolha sistemática de dados, à revisão regular e ao controlo dos progressos de implementação da Agenda 2063 e do seu Plano de Acção Decenal, utilizando o Índice da Declaração Solene, desenvolvido pela GIMAC e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA); para tal, decidimos:

- a) Realizar uma revisão quinquenal dos progressos da Década da Mulher Africana, envolvendo o acompanhamento, monitorização e elaboração de relatórios sobre os progressos;
- b) Promover o alinhamento, harmonização e coordenação entre os esforços multisectoriais e as plataformas institucionais múltiplas para a revisão pelos pares, a aprendizagem mútua e a responsabilização mútua;
- c) Reforçar as capacidades institucionais nacionais e regionais, incluindo tecnologias, sistemas informáticos, equipamento e fonte de alimentação ininterrupta (UPS) para a recolha, análise, geração e gestão de dados, e a geração e divulgação de conhecimento, que apoiam o planeamento, execução, monitorização e avaliação baseados em evidências; e,
- d) Partilhar as melhores práticas e soluções de grande impacto com particular atenção para a escalabilidade/tecnologia/divisibilidade e replicabilidade para melhorar as vidas das mulheres nos diversos contextos de África.

### VIII. REFORÇAR A CAPACIDADE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA PARA APOIAR A CONCRETIZAÇÃO DESSES COMPROMISSOS

Reforçaremos a capacidade da Comissão da União Africana para ajuda-la a cumprir as suas crescentes funções e mandatos que atribuímos por intermédio da presente Declaração, bem como de outras Declarações e Decisões anteriores relevantes; para tal, convidamos a Presidente da Comissão a submeter uma proposta para reforçar a capacidade institucional do principal Departamento, bem como das outras unidades relevantes, à análise e aprovação pela Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Julho de 2015.

### IX. UM CONVITE À ACÇÃO

Comprometemo-nos a acelerar o processo de tradução desses compromissos económicos e de transformação em resultados; para o efeito, Exortamos

- a) A Comissão da União Africana trabalhar em estreita colaboração com os Estados-membros e as CER para incentivar a implementação do apelo para acção desenvolver uma estratégia e um plano de implementação para facilitar a tradução das sete (7) aspirações da visão para os objectivos da agenda 2063 da Década da Mulher Africana (2010-2020) e a Declaração de Adis Abeba sobre a Aceleração da Implementação da Plataforma de Acção de Pequim - Com vista à Mudança da Transformação para as Mulheres e as Raparigas em África (Pequim+20), e o Comunicado da Consulta dos Intervenientes sobre o Tema da UA de 2015, bem como a Declaração de Joanesburgo e o Apelo para Acção para a Inclusão da Mulher no Agro-negócio, adoptada pelos Ministros responsáveis pelos Assuntos do Género e da Mulher, a 12 de Junho de 2015;
- b) Os Estados-membros da UA devem rever e avaliar a implementação do apelo para acção de dois em dois anos e devem ligá-lo à outros mecanismos de apresentação de relatórios.

**DECLARAÇÃO SOBRE A ERRADICAÇÃO DA POLIOMIELITE EM ÁFRICA:  
"NOSSO LEGADO HISTÓRICO PARA AS FUTURAS GERAÇÕES"  
Doc. Assembly/AU/17(XXV) Add.4**

**Nós**, Chefes de Estado e de Governo da Conferência da União Africana, reunidos na nossa 25ª Sessão Ordinária, em Joanesburgo, África do Sul;

**Tendo presente** a Declaração de Yaoundé sobre a Erradicação da Poliomielite em África, adoptada pelos Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana (OUA), de 8 a 10 de Julho de 1996, em Yaoundé, Camarões;

**Recordando** a Decisão sobre a Erradicação da Poliomielite em África adoptada pela Conferência dos Ministros Africanos da Saúde (Trípoli, 2003), a Decisão do Conselho Executivo sobre a Erradicação da Poliomielite em África (Maputo, 2003); e a Declaração adoptada pela Conferência dos Ministros Africanos da Saúde (Adis Abeba, 2009);

**Reconhecendo** o sucesso sem precedentes da Campanha de Conscientização denominada "Chute a Pólio para Fora de África", lançada na reunião de Yaoundé e a oportunidade histórica agora existente para atingirmos o nosso objectivo de uma África livre da poliomielite, este ano;

**Registando com satisfação** que o continente africano na sua totalidade não tinha relatado um único caso de vírus selvagem da poliomielite por mais de dez meses; que a Nigéria registara uma redução acima dos 90% de casos de poliomielite em 2014 e que está muito perto a pôr fim à transmissão do endémico vírus selvagem da poliomielite, sem nenhum novo caso há mais de dez meses; e todos os surtos de poliomielite no continente parecem ter sido eliminados;

**Reconhecendo** que livrar todas as futuras gerações dos efeitos incapacitantes da poliomielite ajudará a reduzir a pobreza e vai plenamente de encontro com a visão da nossa União, de uma "África integrada, próspera e pacífica, impulsionada pelos seus próprios cidadãos e representa uma força dinâmica na arena global";

**Recordando** o 50º Aniversário da Declaração Solene da Agenda 2063, adoptada pelos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em Adis Abeba, a 26 de Maio de 2013, colocando a erradicação de doenças e a saúde infantil e da criança, no centro dos nossos esforços pela erradicação da pobreza;

**Reconhecendo** que os esforços de erradicação da poliomielite ajudarão a criar sistemas de saúde nacionais e locais para o alcance de todas as crianças com intervenções da saúde e serviços essenciais, inclusive em zonas mais remotas e no seio das populações mais vulneráveis;

**1. REAFIRMAMOS:**

- i) o nosso firme compromisso para com a meta sobre a erradicação global da poliomielite e de ajudar a África a alcançar uma África livre da poliomielite, como um legado histórico para as crianças de todas as futuras gerações;

- ii) a nossa forte determinação para preservar a actual dinâmica dos esforços de erradicação da poliomielite em África, e, apoiar e acompanhar plenamente a implementação eficaz de todas as campanhas de vacinação da poliomielite em 2015, com vista a alcançar e imunizar toda a criança contra a poliomielite.

2. **FELICITAMOS** todos os Estados-membros da União Africana, os Chefes de Estado, os Ministros da Saúde, líderes governamentais e locais, líderes comunitários, líderes tradicionais e religiosos, todos os trabalhadores da saúde, a comunicação social e organizações da sociedade civil pelo seu consistente apoio às actividades de erradicação da poliomielite; reconhecendo o seu papel inestimável na realização deste sucesso histórico;

3. **RECONHECEMOS:**

- i) a necessidade urgente de se apoiar esforços intensivos para a erradicação da poliomielite, visados a preservar as nossas conquistas dificilmente alcançadas;
- ii) a importância de se manter um forte sistema de vigilância de doenças, capaz de detectar e responder a quaisquer surtos de poliomielite, após a importação do vírus da poliomielite, e de reforçar a cobertura da imunização de rotina visando proteger todas as crianças;
- iii) o legado muito mais abrangente dos recursos e das infra-estruturas da poliomielite e o papel crítico que pode desempenhar no reforço da imunização de rotina, apoiando uma **maior** vigilância das doenças e os esforços de resposta de emergência da saúde; o uso de infra-estruturas da poliomielite para combater o vírus da Ébola na Nigéria, é um exemplo vivo deste legado;

4. **RECONHECEMOS** o firme apoio e assistência dos Parceiros da Iniciativa Global de Erradicação da Poliomielite (GPEI), de parceiros de desenvolvimento internacional e de organizações da sociedade civil, na erradicação da poliomielite em África, instando-os a continuar com o mesmo nível de apoio, até que a África seja oficialmente reconhecida como livre da poliomielite, e ajudar a consolidar os esforços de imunização de rotina no continente;

5. **INCENTIVAMOS:**

- i) a liderança nacional e subnacional de todos os países afectados pela poliomielite, a proporcionar uma ~~supervisão directa e consistente~~ aos seus esforços de erradicação da poliomielite e assegurar que cada criança seja alcançada e vacinada;
- ii) a todos os Estados-membros da União Africana para que proporcionem recursos internos adicionais, com vista a reforçar a imunização de rotina e as iniciativas de vigilância de doenças, e acompanhem de perto a implementação completa do Plano Estratégico Final da Poliomielite, 2013-2018.

**DECLARAÇÃO SOBRE O LANÇAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES PARA A CRIAÇÃO  
DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL (ZCLC)  
Doc.Assembly/AU/11(XXV)**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 26ª Sessão Ordinária da nossa Conferência em Joanesburgo, África do Sul, de 14 a 15 de Junho de 2015;

**Recordando** a nossa Decisão da Conferência (Assembly/AU/Dec.394 (XVIII)) adoptada na Cimeira de Janeiro de 2012 sobre a criação da Zona de Comércio Livre Continental, a ser operacionalizada até à data indicativa de 2017;

**Recordando Também** a nossa Decisão (Assembly/AU/11(XXIV)) de Janeiro de 2015, que reafirma o nosso compromisso com o lançamento das Negociações sobre a ZCLC em Junho de 2015;

**Reafirmando** o nosso compromisso de intensificar o comércio intra-africano através da criação de uma ZCLC que irá promover o crescimento económico, o desenvolvimento equitativo e apoiar a integração através da liberalização do comércio, industrialização e desenvolvimento de infra-estruturas, com vista à plena implementação do Tratado de Abuja relativo à criação da Comunidade Económica Africana;

**Enfatizando** a importância da criação da ZCLC relativa às zonas de comércio livre regionais existentes, com vista a alargar e aprofundar a integração continental;

**Reiterando** que a criação de uma ZCLC funcional que integra as economias africanas é um marco fundamental na implementação da Agenda 2063 e da Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 irão desempenhar um papel muito importante na promoção da transformação estrutural do Continente;

**Reiterando** a importância da implementação do Plano de Acção relativo à Promoção do Comércio Intra-africano (BIAT) dando prioridade ao trabalho sobre a industrialização, desenvolvimento de infra-estruturas e a livre circulação de pessoas para assegurar a maximização dos benefícios da criação da ZCLC;

**Tomando nota** da importância das políticas e reformas de acompanhamento relevantes ao nível continental, regional e nacional, para maximizar os benefícios da criação da Zona de Comércio Livre Continental;

**Reconhecendo** a necessidade de assistência técnica a fim de facilitar a participação eficaz de todos os Estados-membros em todo o processo conducente à criação da ZCLC;

**Cientes** da importância da participação construtiva do sector privado, dos deputados e de outros intervenientes relevantes nas Negociações da ZCLC, através de mecanismos adequados;

**Tomando Nota** do Relatório da Conferência da UA dos Ministros de Comércio, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 14 a 15 de Maio de 2015;

**Por conseguinte**,

1. **LANÇAMOS** as negociações para a criação da Zona de Comércio Livre Continental, que visa integrar os mercados africanos em conformidade com os objectivos e princípios fundamentados no Tratado de Abuja Estabelecendo a Comunidade Económica Africana;

2. **INSTAMOS** a todas as Comunidades Económicas Regionais e aos Estados-membros a participar de forma eficaz nas negociações sobre a ZCLC;
3. **APELAMOS** à Comissão da União Africana, Comissão Económica das Nações Unidas para África, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Africano de Exportação e Importação (AFREXIMBANK) e a outros parceiros de desenvolvimento a prestarem apoio analítico, a assistência técnica e a levar a cabo um programa abrangente de desenvolvimento de capacidades direccionado aos Estados-membros e às CER, com vista a reforçar a sua capacidade para participar nas negociações de forma eficaz;
4. **FELICITAMOS** a Comissão da União Africana e o Grupo de Trabalho Continental sobre a ZCLC pelo trabalho realizado em preparação para o lançamento das negociações sobre a ZCLC.



## DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE

### Doc.Assembly/AU/9(XXV)

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Conferência da União em Joanesburgo, África do Sul, de 14-15 de Junho de 2015;

**Tomando nota** do relatório sobre a situação no Médio Oriente e na Palestina; e **Recordando** todas as resoluções e decisões adoptadas pela OUA/UA sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente;

**Reafirmando** nosso apoio total ao povo palestino na sua luta legítima contra a ocupação israelita, sob a liderança da Organização de Libertação da Palestina (OLP) como o único e legítimo representante do povo palestino;

**Reiterando** o nosso apoio à resolução pacífica do conflito Árabe-Israelita, de acordo com os princípios do direito internacional e todas as pertinentes resoluções das Nações Unidas, que têm manifestado o apelo para o estabelecimento de um Estado Palestino Independente com base nas fronteiras de Junho de 1967, e sua capital, Jerusalém Oriental; e a implementação da Resolução 194 da ONU sobre o regresso dos refugiados palestinos;

**Louvando** os esforços exercidos pelo Presidente Mahmoud Abbas para o alcance de uma paz abrangente, justa e duradoura no Oriente Médio, e apoio aos seus esforços para o alcance da reconciliação palestina;

**Condenando** as declarações israelitas que rejeitam a solução de dois Estados, que pode prejudicar o processo de paz entre ambas as partes e representam um desafio para todas as resoluções internacionais;

**Condenando igualmente** a contínua ocupação israelita dos territórios palestinos e todas as medidas na cidade de Jerusalém, através da política de judaização, demolição de casas, expulsão e destruição de monumentos históricos dos locais sagrados islâmicos e cristãos e expansão dos assentamentos na cidade;

**Condenando ainda** Israel pela retenção dos fundos e receitas fiscais palestinas, que constituem a pedra angular da economia palestina, e **Exortando** a comunidade internacional a fazer pressão sobre Israel para a libertação dos recursos fiscais palestinos retidos;

#### POR ESTE MEIO:

1. **EXORTAMOS** a comunidade internacional a exercer pressão sobre Israel para pôr fim a todas as actividades de assentamento, libertação dos prisioneiros palestinos nas prisões israelitas, e, **EXIGIMOS IGUALMENTE** que Israel se abstenha das detenções arbitrarias de palestinos, incluindo mulheres e crianças, que é um acto de violação das leis internacionais e das normas dos direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos da Mulher e das Crianças;
2. **APELAMOS AINDA** à comunidade internacional a exercer pressão sobre Israel para que levante o bloqueio à Faixa de Gaza e abra a passagem da fronteira para a

circulação de pessoas e bens, e dê imediatamente resposta às situações humanitárias devido a esse cerco;

3. **SOLICITAMOS** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a assumir as suas responsabilidades na manutenção da paz e segurança internacional, e a tomar as medidas necessárias para a resolução do conflito Árabe-Israelita, em todos os seus aspectos, para o alcance de uma paz abrangente, justa e duradoura na região, com base no princípio da solução de dois Estados, de acordo com as fronteiras de 1967, e aplicação das relevantes disposições do direito internacional e das anteriores decisões do Conselho a esse respeito;
4. **REITERAMOS** que uma paz abrangente, justa e duradoura no Médio Oriente, exige a retirada total de Israel dos territórios árabes e palestinos ocupados para a linha de fronteiras de Junho de 1967, incluindo os Montes Golã na Síria, e territórios ainda ocupados no sul do Líbano;
5. **APELAMOS** para o boicote dos produtos israelitas dos territórios palestinos ocupados;
6. **EXORTAMOS** a todos os Estados-membros e outros Estados que ainda não o tenham feito a reconhecer o Estado Palestino e a apoiar a sua admissão nas Organizações Regionais e Internacionais.



## DECLARAÇÃO SOBRE AUTO-SUFICIÊNCIA

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo, reunidos na nossa 25ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Joanesburgo, África do Sul, a 14 e 15 de Janeiro de 2015, adoptamos o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 e o seu Mecanismo de Financiamento, como um passo rumo à nossa visão colectiva para o nível e profundidade de integração e desenvolvimento que o nosso continente deve alcançar nos próximos 50 anos;

1. Dessa forma, reconhecemos igualmente que para o alcance dos objectivos definidos na Agenda 2063, os Estados-membros devem tomar medidas práticas e concretas para o alcance da auto-suficiência que definimos como o nosso objectivo a 35 anos atrás, no Plano de Acção de Lagos, adoptado em 1980;
2. Reafirmamos que auto-suficiência não é auto-isolação, mas um compromisso para ter como base do desenvolvimento do nosso continente os nossos próprios recursos e mobilizar recursos de dentro do continente para o desenvolvimento;
3. Durante esta Cimeira, adoptamos os seguintes pacotes de medidas para auto-suficiência:
  - a) A decisão sobre fontes alternativas de financiamento, as Contribuições Avaliadas e a Tabela de Contribuições revistas, que entrarão em vigor em Janeiro de 2016, cujo objectivo é o de garantir que, à médio prazo, os Estados-membros da União financiem 100 por cento das operações de paz e segurança;
  - b) Além disso, através da Fundação da União Africana, que criamos para a mobilização de recursos no continente, trabalhamos com o povo africano, incluindo o sector privado, no sentido de explorar outras fontes inovadoras para o financiamento da nossa União. Em especial, e pela primeira vez nas nossas Cimeiras, o sector privado africano fez promessas significativas que irão aumentar os recursos orçamentais da nossa União.
4. Reconhecemos que a solução à longo prazo para o aumento da capacidade dos nossos Estados-membros para auto-suficiência e assunção plena da responsabilidade das exigências orçamentais da nossa União, está no reforço das capacidades das nossas economias, tanto a nível dos países como de todo o continente. Nesse sentido, reiteramos o nosso compromisso para a implementação dos programas e iniciativas de execução rápida da Agenda 2063
5. África deve igualmente ser auto-suficiente na busca de soluções africanas para os problemas africanos no domínio da paz e segurança, tanto em termos de financiamento como da melhoria colectiva da nossa capacidade de dar resposta a situações de conflito. A Capacidade Africana de Resposta Imediata a situações de Crises (CARIC) é um mecanismo temporário que criamos para o propósito, enquanto operacionalizamos a Força Africana em Estado de Alerta
6. Acreditamos que este pacote de medidas de auto-suficiência irá, não apenas colocar o nosso continente no caminho para uma visão contida na Agenda 2063. Irá igualmente reverter a dependência que prejudica o desenvolvimento do pleno potencial do nosso continente.

## DECLARAÇÃO SOBRE A MIGRAÇÃO Doc.Assembly/AU/18(XXV)

### A Conferência,

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 25<sup>a</sup> Sessão Ordinária da nossa Conferência, em Joanesburgo, República da África do Sul, de 14 a 15 de Junho de 2015, sob o Tema “Ano de Empoderamento e Desenvolvimento da Mulher rumo à Agenda 2063 de África”;

Na sequência do nosso debate sobre a questão estratégica da migração, reafirmamos, colectiva e individualmente, os nossos anteriores compromissos destinados a acelerar a mobilidade e a integração no continente, a migração no desenvolvimento, ao mesmo tempo abordando a migração regular e clandestina; e comprometemo-nos a desenvolver as seguintes acções:

- i) Acelerar a implementação de regimes de isenção de vistos a nível continental nos portos de entrada para africanos e com base no princípio da reciprocidade, onde os países que oferecem livre circulação devem oferecer as mesmas condições;
- ii) Oferecer a todos os africanos as mesmas oportunidades proporcionadas aos cidadãos dos países dentro das respectivas Comunidades Económicas Regionais (CER) até 2018;
- iii) Agilizar a operacionalização do Passaporte Africano que iria, numa fase inicial, facilitar a livre circulação de pessoas, que será emitido pelos Estados-membros;
- iv) Criar um mecanismo harmonizado para garantir que o ensino superior em África seja compatível, comparável, com aceitabilidade e permitir o reconhecimento dos créditos académicos, o que facilitará a transferência de conhecimentos, competências e experiência;
- v) Criar um mecanismo sobre as modalidades práticas para o empoderamento das mulheres e dos jovens africanos na educação e encorajar o seu crescimento sustentado na aquisição do conhecimento, bem como incluir programas de intercâmbio e de auto-emprego num programa curricular escolar;
- vi) Reforçar acções para combater o tráfico de seres humano e o contrabando de migrantes através da implementação das disposições das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional e os seus Protocolos suplementares contra o Tráfico de Seres Humanos e o Contrabando de Migrantes, melhorando a legislação, prestando apoio às vítimas, fortalecendo a cooperação internacional e a formação; e
- vii) Prestar assistência na estabilização do Governo da Líbia.

1. **SOLICITAMOS** à Comissão para organizar urgentemente um retiro do Conselho Executivo que irá analisar:
  - i) a questão da Mobilidade e da Livre Circulação de Pessoas em África;
  - ii) o desenvolvimento de uma Posição Comum para África antes da Conferência de Malta sobre Migração com a União Europeia, em Novembro de 2015;
  - iii) o desenvolvimento de um Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas;
  - iv) em colaboração com os Estados-membros, encetar um processo de desenvolvimento de capacidades para gerir os fluxos migratórios dentro do continente.
2. **APROVAMOS** a Iniciativa da Comissão da UA no Corno de África sobre o Tráfico e o Contrabando de Seres Humanos e os Resultados da Conferência Regional sobre o Tráfico e o Contrabando de Seres Humanos realizada em Cartum, Sudão, de 13 a 16 de Outubro de 2014, incluindo os Termos de Referência, a Declaração, a Estratégia e o Plano de Acção dela emanados; e **SOLICITAMOS** à Comissão a submeter um relatório regularmente ao Conselho Executivo sobre a Iniciativa;
3. **DECIDIMOS** continuar a seguir de perto esta questão e **SOLICITAMOS** à Comissão para submeter um relatório à Conferência sobre a implementação da presente Declaração em Janeiro de 2016.





**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO SOBRE O ARQUIPÉLAGO DE CHAGOS**  
**Doc. EX.CL/901(XXVII)**

**A Conferência,**

**Recordando** a separação ilegal do Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia, do território das Maurícias pelo Reino Unido, antiga potência colonial, antes da independência das Maurícias, em violação do direito internacional e das resoluções das Nações Unidas 1514 (XV), de 14 de Dezembro de 1960, e 2066 (XX), de 16 de Dezembro de 1965, que proíbem as potências coloniais de separar os territórios coloniais antes de conceder independência às suas colónias, bem como das Resoluções das Nações Unidas 2232 (XXI), de 20 de Dezembro 1966, e 2357 (XXII), de 19 de Dezembro de 1967;

**Reafirmando** que o Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia, é parte integrante do território da República das Maurícias;

**Deplorando** a contínua ocupação ilegal do Arquipélago de Chagos pelo Reino Unido, impedindo assim a República das Maurícias de exercer a sua soberania sobre o Arquipélago e tornando a descolonização de África incompleta;

**Recordando** a este respeito, entre outras:

- i) A Resolução Assembly/AU/Res.1 (XVI), de Janeiro de 2011, da Conferência da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia;
- ii) A Declaração de Malabo, adoptada pela Terceira Cimeira América do Sul-África, realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Fevereiro de 2013;
- iii) A Declaração Assembly/AU/Decl.1 (XXI), de Maio 2013, da Conferência da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia;

A Declaração Solene sobre a 50<sup>o</sup> Aniversário da OUA/UA, adoptada pela 21<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Maio de 2013.

**Reiterando a sua profunda preocupação** pelo facto de o Reino Unido ter supostamente criado uma “Zona Marinha Protegida” (“ZMP”) em torno do Arquipélago de Chagos, de uma forma contrária às suas obrigações legais internacionais e que impede a República das Maurícias de exercer a sua soberania sobre o Arquipélago de Chagos;

**Observando** que a suposta “ZMP” foi considerada ilegal pelo Tribunal de Arbitragem, criado nos termos do Anexo VII da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para julgar o caso instaurado pelo Governo da República das Maurícias em 20 de Dezembro de 2010, contra o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte;

**Saúda** a confirmação por parte de dois membros do Tribunal de Arbitragem de que a República das Maurícias é o “Estado costeiro”, em relação ao Arquipélago de Chagos;

**Considerando** que o Governo da República das Maurícias está decisivamente empenhado em tomar todas as medidas adequadas para que a República das Maurícias exerça efectivamente a sua soberania sobre o Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia, em consonância com os princípios do direito internacional:

1. **SAÚDA** a Sentença do Tribunal de Arbitragem criado nos termos do Anexo VII da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que é vinculativa para o Reino Unido, e a confirmação de que a suposta “Zona de Protecção Marítima” foi, ao abrigo do direito internacional, criada ilegalmente;
2. **REAFIRMA** que o Reino Unido não deve ser tratado como o “Estado Costeiro” em relação ao Arquipélago de Chagos, e que qualquer tentativa por parte do Reino Unido de reivindicar esse estatuto em qualquer fórum internacional, deve ser tratada como contrária ao direito internacional e contestada;
3. **REITERA** o seu apoio ao esforço legítimo empreendido pela República das Maurícias para exercer efectivamente a sua soberania sobre o Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia;
4. **RENOVA** o seu apelo ao Reino Unido para pôr fim imediato à ocupação ilegal do Arquipélago de Chagos, a fim de permitir que a República das Maurícias exerça efectivamente a sua soberania sobre o Arquipélago;
5. **EXORTA** o Reino Unido, enquanto se aguarda pela devolução do Arquipélago de Chagos ao controlo efectivo da República das Maurícias, a não tomar quaisquer medidas ou decisões que possam afectar os interesses da República das Maurícias sem o envolvimento completo deste último, em conformidade com a Sentença do Tribunal de Arbitragem e o previsto no direito internacional; e
6. **APOIA PLENAMENTE os** esforços e medidas adicionais, em conformidade com o direito internacional, incluindo as de natureza diplomática e jurídica a nível do sistema das Nações Unidas, que possam ser empreendidos pelo Governo da República das Maurícias, para a devolução rápida e incondicional do Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia, ao controlo efectivo da República das Maurícias.